

**RECURSOS**
**RECURSO – Prova de Títulos/2ª Opção**

| INSC.     | NOME DE IDENTIFICAÇÃO        | VAGA   | PARECER    | RESPOSTA   |
|-----------|------------------------------|--|------------|--|
| 200790994 | ADEMIR RAINARDT              | 304 - PROFESSOR - HISTÓRIA - RIO DO SUL  | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto nos itens 7.3, alínea k, 8.2.1 e 8.2.2 do Edital: 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital. 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, seus títulos não foram avaliados. Pelo exposto, recurso indeferido.  |
| 200730872 | ADREANA OLIVEIRA PINHEIRO    | 1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - FLORIANÓPOLIS                       | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto nos itens 7.3, alínea k, 8.2.1 e 8.2.2 do Edital: 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital. 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, seus títulos não foram avaliados. Pelo exposto, recurso indeferido.  |
| 200811308 | ADRIANA CORRÊA YAMASAKI      | 1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - CANOINHAS                           | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Nos termos do item 7.2 do Edital, a pontuação da Prova de Títulos está condicionada à apresentação da documentação comprobatória correspondente. Ainda, é de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos comprobatórios e verificar se o arquivo enviado corresponde ao documento pretendido, bem como se está completo e legível, conforme previsto no item 7.2.7 do Edital que regulamenta o processo. Considerando que não houve apresentação de títulos no prazo e na forma estabelecidos pelo Edital, recurso indeferido.   |
| 200778570 | ADRIANO WESTPHAL             | 304 - PROFESSOR - HISTÓRIA - SÃO BENTO DO SUL  | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme previsto no item 7.2 e 7.2.1 do Edital que regulamenta o processo, é passível de pontuação o título Mestrado mediante apresentação de Diploma de conclusão de curso ou declaração de conclusão, sendo pontuados exclusivamente os títulos concluídos. Ainda, nos termos do item 7.3, alínea f, serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: f) forem apresentados em forma de boletim de matrícula, atestado de frequência, ata ou declaração de defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação, tese ou outro documento que não atenda às exigências deste Edital. Considerando que o documento apresentado não atende às exigências estabelecidas no Edital para comprovação do título, recurso indeferido.  |
| 200758378 | ALBINO RAMOS SILVEIRA JUNIOR | 5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - FLORIANÓPOLIS | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Nos termos dos itens 7.2.7 e 7.4 do edital que regulamenta o processo: 7.2.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos comprobatórios e verificar se o arquivo enviado corresponde ao documento pretendido, bem como se está completo e legível. 7.4 A FURB não se responsabiliza por títulos e/ou documentos comprobatórios que não forem recebidos em decorrência de falhas técnicas, operacionais ou de comunicação, tais como: indisponibilidade ou instabilidade de conexão, problemas nos equipamentos do usuário, interrupções nos serviços de transmissão de dados, sobrecarga de sistemas, ocorrência de fraudes eletrônicas, infecção por códigos maliciosos (vírus), ou quaisquer outros eventos que impeçam ou dificultem participar desta etapa. Considerando que não houve apresentação de títulos no prazo e na forma estabelecidos pelo Edital, recurso indeferido. |
| 200729670 | ALESSANDRA MADEIRA SOMARIVA  | 5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - TUBARÃO       | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Nos termos do item 7.2 do Edital, é passível de pontuação o título de Especialização, mediante apresentação de certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão. Ainda, conforme o item 7.3, alínea f, serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: f) forem apresentados em forma de boletim de matrícula, atestado de frequência, ata ou declaração de defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação, tese ou outro documento que não atenda às exigências deste Edital. Considerando que o título de Especialização não foi apresentado nos termos exigidos no Edital, recurso indeferido.  |
| 200795172 | ALEXSANDRA WILLEMANN WIGGERS | 475 - PROFESSOR - FÍSICA - BRAÇO DO NORTE  | INDEFERIDO | Recurso apresentado não se refere ao objeto previsto para esta etapa - Prova de Títulos/2ª Opção. Nos termos do item 17.2.1 do edital que regulamenta o processo, somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recursos intempestivos, inconsistentes ou em desacordo com as normas estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos. Em cumprimento às regras dispostas no edital, recurso indeferido.   |
| 200785066 | AMANDA DOS SANTOS VERONEZI   | 307 - PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA - CURITIBANOS  | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto nos itens 7.3, alínea k, 8.2.1 e 8.2.2 do Edital: 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital. 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, seus títulos não foram avaliados. Pelo exposto, recurso indeferido.  |
| 200773674 | ANA CAROLINA ALVES MENDES    | 5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - TUBARÃO       | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. A Prova de Títulos ocorreu no período compreendido entre 17h do dia 30 de março de 2026 e 23h59min do dia 28 de abril de 2026, conforme previsto no item 7.2 do edital que regulamenta o processo. Nos termos dos itens 7.3.1, 7.5 e 17.3 do edital: 7.3.1 A análise dos títulos será realizada exclusivamente com base nos documentos enviados pelo candidato, não sendo permitida a complementação ou substituição posterior. 7.5 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios após o término do período de entrega, bem como não será permitida a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos. 17.3 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos. Considerando a inexistência de novo prazo para apresentação de documentos, recurso indeferido.           |

**RECURSOS**

| INSC.     | NOME DE IDENTIFICAÇÃO         | VAGA   | PARECER    | RESPOSTA   |
|-----------|-------------------------------|--|------------|--|
| 200750224 | ANA CAROLINA GARAVELLO GHISIO | 1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - FLORIANÓPOLIS                       | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Nos termos dos itens 7.2.7 e 7.4 do edital que regulamenta o processo: 7.2.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos comprobatórios e verificar se o arquivo enviado corresponde ao documento pretendido, bem como se está completo e legível. 7.4 A FURB não se responsabiliza por títulos e/ou documentos comprobatórios que não forem recebidos em decorrência de falhas técnicas, operacionais ou de comunicação, tais como: indisponibilidade ou instabilidade de conexão, problemas nos equipamentos do usuário, interrupções nos serviços de transmissão de dados, sobrecarga de sistemas, ocorrência de fraudes eletrônicas, infecção por códigos maliciosos (vírus), ou quaisquer outros eventos que impeçam ou dificultem participar desta etapa. Considerando que não houve apresentação de títulos no prazo e na forma estabelecidos pelo Edital, recurso indeferido. |
| 200764603 | ANA CLÁUDIA HEBERLE MENDES    | 4562 - PROFESSOR - DIREITO - FLORIANÓPOLIS   | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto nos itens 7.3, alínea k, 8.2.1 e 8.2.2 do Edital: 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital. 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, seus títulos não foram avaliados. Pelo exposto, recurso indeferido.  |
| 200773667 | ANA LETÍCIA SILVA DOS SANTOS  | 5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - FLORIANÓPOLIS | INDEFERIDO | A candidata consta na relação de candidatos da Prova de Títulos com pontuação de 0,50, conforme publicado no resultado preliminar, à página 869 do respectivo arquivo. Pelo exposto, recurso indeferido.   |
| 200729992 | ANA LUCIA BETIOLO             | 307 - PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA - CURITIBANOS  | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto nos itens 7.3, alínea k, 8.2.1 e 8.2.2 do Edital: 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital. 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, seus títulos não foram avaliados. Pelo exposto, recurso indeferido.  |
| 200731229 | ANA PAULA BUENO               | 1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - ITAJAÍ                              | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Nos termos do item 7.2 do edital que regulamenta o processo, são passíveis de pontuação na Prova de Títulos os cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado. Considerando que a Graduação não se enquadra entre os títulos passíveis de pontuação previstos no Edital, recurso indeferido.  |
| 200801121 | ANA PAULA DA SILVA            | 1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - CAÇADOR                             | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. A Prova de Títulos ocorreu no período compreendido entre 17h do dia 30 de março de 2026 e 23h59min do dia 28 de abril de 2026, conforme previsto no item 7.2 do edital que regulamenta o processo. Nos termos dos itens 7.3.1, 7.5 e 17.3 do edital: 7.3.1 A análise dos títulos será realizada exclusivamente com base nos documentos enviados pelo candidato, não sendo permitida a complementação ou substituição posterior. 7.5 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios após o término do período de entrega, bem como não será permitida a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos. 17.3 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos. Considerando a inexistência de novo prazo para apresentação de documentos, recurso indeferido.           |
| 200747222 | ANDREA MARTINS DE FREITAS     | 1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - CRICIÚMA                            | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. A Prova de Títulos ocorreu no período compreendido entre 17h do dia 30 de março de 2026 e 23h59min do dia 28 de abril de 2026, conforme previsto no item 7.2 do edital que regulamenta o processo. Nos termos dos itens 7.3.1, 7.5 e 17.3 do edital: 7.3.1 A análise dos títulos será realizada exclusivamente com base nos documentos enviados pelo candidato, não sendo permitida a complementação ou substituição posterior. 7.5 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios após o término do período de entrega, bem como não será permitida a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos. 17.3 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos. Considerando a inexistência de novo prazo para apresentação de documentos, recurso indeferido.           |
| 200779404 | ANDREIA CRACCO                | 5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - JOINVILLE     | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto nos itens 7.3, alínea k, 8.2.1 e 8.2.2 do Edital: 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital. 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, seus títulos não foram avaliados. Pelo exposto, recurso indeferido.  |
| 200799185 | ANDREIA DA APARECIDA DA CRUZ  | 1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - CHAPECÓ                             | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto nos itens 7.3, alínea k, 8.2.1 e 8.2.2 do Edital: 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital. 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, seus títulos não foram avaliados. Pelo exposto, recurso indeferido.  |

**RECURSOS**

| INSC.     | NOME DE IDENTIFICAÇÃO       | VAGA   | PARECER    | RESPOSTA  |
|-----------|-----------------------------|--|------------|---|
| 200734332 | ANDREIA MAZZONETTO          | 1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - CHAPECÓ                         | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme previsto no item 7.2 do Edital que regulamenta o processo, é passível de pontuação o título de Especialização, mediante apresentação de certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão. Ademais, nos termos do item 7.2.5 do Edital, caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma ou do certificado de conclusão do curso exigido, será aceita a declaração de conclusão, desde que o curso tenha sido concluído há menos de 1 (um) ano da data de publicação deste edital. O documento apresentado consiste em certidão que informa a conclusão do curso em período superior ao limite de 1 (um) ano previsto no item 7.2.5 do Edital. Portanto, era necessária a apresentação do respectivo certificado de conclusão do curso. Considerando que o título de Especialização não foi apresentado nos termos exigidos pelo Edital, recurso indeferido.  |
| 200741856 | ANDRÊSA CARDOSO ALFREDO     | 5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - CRICIÚMA  | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme previsto no item 7.2 do Edital que regulamenta o processo, é passível de pontuação o título de Especialização, mediante apresentação de certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão. Ademais, nos termos do item 7.2.5, alínea b, caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma ou do certificado de conclusão do curso exigido, será aceita a declaração de conclusão, desde que o curso tenha sido concluído há menos de 1 (um) ano da data de publicação deste edital, e que a declaração contenha, obrigatoriamente: b) a data de conclusão do curso. A declaração apresentada informa apenas a data de emissão, que não pode ser presumida como data de conclusão do curso para fins de atendimento ao requisito previsto no item 7.2.5 do Edital. Considerando que o título de Especialização não foi apresentado nos termos exigidos pelo Edital, recurso indeferido.   |
| 200771459 | ANGELA LUIZA SCHABARUM      | 5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - ITAJAÍ    | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto nos itens 7.3, alínea k, 8.2.1 e 8.2.2 do Edital: 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital. 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, seus títulos não foram avaliados. Pelo exposto, recurso indeferido.   |
| 200760455 | ANNE JAQUELINE MELO VARELLA | 319 - PROFESSOR - LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS - ITAJAÍ                               | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. A Prova de Títulos ocorreu no período compreendido entre 17h do dia 30 de março de 2026 e 23h59min do dia 28 de abril de 2026, conforme previsto no item 7.2 do edital que regulamenta o processo. Nos termos dos itens 7.3.1, 7.5 e 17.3 do edital: 7.3.1 A análise dos títulos será realizada exclusivamente com base nos documentos enviados pelo candidato, não sendo permitida a complementação ou substituição posterior. 7.5 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios após o término do período de entrega, bem como não será permitida a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos. 17.3 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos. Considerando a inexistência de novo prazo para apresentação de documentos e ainda, o previsto no item 4.3 do Edital, recurso indeferido.  |
| 200797266 | ARIANE SUELE CORREA GOUART  | 5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - JOINVILLE | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. A Prova de Títulos ocorreu exclusivamente por meio da Área do Candidato, na opção Prova de Títulos por Componente Curricular, seguindo as orientações da página, conforme previsto no item 7.2 do Edital. Ademais, o sistema disponibiliza ambiente específico para cada opção de vaga/componente curricular, contendo a orientação de que o envio dos títulos deveria ser realizado separadamente para cada opção de vaga. Ainda, nos termos dos itens 7.2.7 e 7.3.1: 7.2.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos comprobatórios e verificar se o arquivo enviado corresponde ao documento pretendido, bem como se está completo e legível. 7.3.1 A análise dos títulos será realizada exclusivamente com base nos documentos enviados pelo candidato, não sendo permitida a complementação ou substituição posterior. Considerando que não houve apresentação de títulos para o componente curricular objeto do presente recurso, no prazo e na forma estabelecidos pelo Edital, recurso indeferido. |
| 200744039 | BEATRIZ DIAS SILVEIRA LOPES | 1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - CRICIÚMA                        | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto nos itens 7.3, alínea k, 8.2.1 e 8.2.2 do Edital: 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital. 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, seus títulos não foram avaliados. Pelo exposto, recurso indeferido.   |
| 200748415 | BIANCA GARCIA FERRAZ        | 5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - LAGES     | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. São passíveis de pontuação na Prova de Títulos os cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado, conforme previsto no item 7.2 do edital que regulamenta o processo. Nos termos do item 7.3, alínea b, do edital, serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: b) não sejam anexados no campo destinado ao respectivo título, sendo desconsiderados aqueles inseridos em campo diverso do correspondente (ex.: doutorado anexado no local de mestrado); Ainda, é de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos comprobatórios e verificar se o arquivo enviado corresponde ao documento pretendido, bem como se está completo e legível, conforme previsto no item 7.2.7 do Edital. Considerando que o título de Especialização não foi apresentado nos termos exigidos e que a Graduação não se enquadra entre os títulos passíveis de pontuação previstos no Edital, recurso indeferido.  |
| 200773011 | BIANCA PINTO DE MORAIS      | 612 - PROFESSOR - CIÊNCIAS - FLORIANÓPOLIS   | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto nos itens 7.3, alínea k, 8.2.1 e 8.2.2 do Edital: 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital. 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, seus títulos não foram avaliados. Pelo exposto, recurso indeferido.   |

**RECURSOS**

| INSC.     | NOME DE IDENTIFICAÇÃO                   | VAGA  | PARECER    | RESPOSTA  |
|-----------|---|---|------------|---|
| 200785608 | BRUNA DA SILVA KUHNEN                   | 255 - PROFESSOR - BIOLOGIA - CRICIÚMA   | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto nos itens 7.3, alínea k, 8.2.1 e 8.2.2 do Edital: 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital. 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, seus títulos não foram avaliados. Pelo exposto, recurso indeferido.   |
| 200748018 | BRUNA DELFINO DE LIMA                   | 1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - FLORIANÓPOLIS                    | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Nos termos do item 7.2 do Edital, a pontuação da Prova de Títulos está condicionada à apresentação da documentação comprobatória correspondente. Ainda, é de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos comprobatórios e verificar se o arquivo enviado corresponde ao documento pretendido, bem como se está completo e legível, conforme previsto no item 7.2.7 do Edital que regulamenta o processo. Considerando a ausência de documentação comprobatória para análise e pontuação, recurso indeferido.  |
| 200794084 | BRUNA GOULART                           | 5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - LAGES      | INDEFERIDO | A candidata consta na relação de candidatos da Prova de Títulos com pontuação de 0,50, conforme publicado no resultado preliminar, à página 906 do respectivo arquivo. Pelo exposto, recurso indeferido.  |
| 200757474 | BRUNA PIVATTO FACHIN                    | 320 - PROFESSOR - LÍNGUA ESTRANGEIRA ESPANHOL - ITAJAÍ                              | INDEFERIDO | Recurso apresentado não se refere ao objeto previsto para esta etapa - Prova de Títulos/2ª Opção. Nos termos do item 17.2.1 do edital que regulamenta o processo, somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recursos intempestivos, inconsistentes ou em desacordo com as normas estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos. Em cumprimento às regras dispostas no edital, recurso indeferido.  |
| 200745596 | CÁCIA REGIANE CIUKAILO SCHRATZENSTALLER | 1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - CANOINHAS                        | INDEFERIDO | Conforme previsto no item 16 do Edital que regulamenta o processo, o resultado preliminar do Concurso Público será publicado em 19 de junho de 2026, ocasião em que será divulgada a nota final dos candidatos, obtida pela soma da pontuação da Prova Objetiva e da Prova de Títulos, quando aplicável. O resultado ora publicado refere-se exclusivamente à Prova de Títulos, não contemplando o cálculo da nota final do certame. Pelo exposto, recurso indeferido.  |
| 200759039 | CAROL DE ARAÚJO ALBERICI                | 1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - FLORIANÓPOLIS                    | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Nos termos do item 7.2 do edital que regulamenta o processo, são passíveis de pontuação na Prova de Títulos os cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado. Considerando que a Graduação não se enquadra entre os títulos passíveis de pontuação previstos no Edital e o título de Especialização não foi apresentado, recurso indeferido.  |
| 200729867 | CASSIO PICINATO GOMES DA SILVA          | 401 - PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA/PORTUGUÊS - FLORIANÓPOLIS          | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Nos termos dos itens 7.2.7 e 7.4 do edital que regulamenta o processo: 7.2.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos comprobatórios e verificar se o arquivo enviado corresponde ao documento pretendido, bem como se está completo e legível. 7.4 A FURB não se responsabiliza por títulos e/ou documentos comprobatórios que não forem recebidos em decorrência de falhas técnicas, operacionais ou de comunicação, tais como: indisponibilidade ou instabilidade de conexão, problemas nos equipamentos do usuário, interrupções nos serviços de transmissão de dados, sobrecarga de sistemas, ocorrência de fraudes eletrônicas, infecção por códigos maliciosos (vírus), ou quaisquer outros eventos que impeçam ou dificultem participar desta etapa. A Prova de Títulos ocorreu no período compreendido entre 17h do dia 30 de março de 2026 e 23h59min do dia 28 de abril de 2026, conforme previsto no item 7.2 do edital que regulamenta o processo. Ainda, nos termos dos itens 7.3.1, 7.5 e 17.3 do edital: 7.3.1 A análise dos títulos será realizada exclusivamente com base nos documentos enviados pelo candidato, não sendo permitida a complementação ou substituição posterior. 7.5 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios após o término do período de entrega, bem como não será permitida a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos. 17.3 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos. Considerando que não houve apresentação de títulos no prazo e na forma estabelecidos pelo Edital, bem como a inexistência de novo prazo para apresentação de documentos, recurso indeferido. |
| 200797822 | CATIANE APARECIDA ZAPPELINI             | 5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - ITUPORANGA | INDEFERIDO | A candidata consta na relação de candidatos da Prova de Títulos com pontuação de 0,50, conforme publicado no resultado preliminar, à página 895 do respectivo arquivo. Pelo exposto, recurso indeferido.  |
| 200785709 | CEZAR PAULO CARNEIRO PEREIRA            | 612 - PROFESSOR - CIÊNCIAS - CAÇADOR  | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme previsto no item 7.2 do Edital que regulamenta o processo, é passível de pontuação o título de Mestrado, mediante apresentação de certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão. Ademais, nos termos do item 7.2.5, alínea d, caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma ou do certificado de conclusão do curso exigido, será aceita a declaração de conclusão, desde que o curso tenha sido concluído há menos de 1 (um) ano da data de publicação deste edital, e que a declaração contenha, obrigatoriamente a informação expressa de que o curso foi efetivamente concluído pelo candidato. O documento apresentado não comprova a conclusão do curso. Assim, não atende aos requisitos previstos nos itens 7.2 e 7.2.5 do Edital. Considerando que o título não foi apresentado nos termos exigidos pelo Edital, recurso indeferido.  |
| 200728751 | CINTIA BRAGA DA SILVA                   | 536 - PROFESSOR - FILOSOFIA - JOINVILLE   | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto nos itens 7.3, alínea k, 8.2.1 e 8.2.2 do Edital: 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital. 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, seus títulos não foram avaliados. Pelo exposto, recurso indeferido.   |

**RECURSOS**

| INSC.     | NOME DE IDENTIFICAÇÃO             | VAGA  | PARECER    | RESPOSTA  |
|-----------|-----------------------------------|---|------------|---|
| 200729325 | CLAUDIA ALEXANDRE ANTONIO         | 5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - JARAGUÁ DO SUL | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto nos itens 7.3, alínea k, 8.2.1 e 8.2.2 do Edital: 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital. 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, seus títulos não foram avaliados. Pelo exposto, recurso indeferido.   |
| 200809843 | CRISTIANE BALDASSARI              | 1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - RIO DO SUL                           | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. O documento apresentado não informa a carga horária mínima de 360 horas exigida para pontuação do título de Especialização, conforme previsto no item 7.2 do Edital. Além disso, o documento não indica o atendimento às resoluções que regulamentam os cursos de pós-graduação lato sensu, requisito necessário para fins de validação do título apresentado. Considerando que não foi comprovado o atendimento integral aos requisitos para pontuação do título previstos no Edital, recurso indeferido.   |
| 200790060 | CRISTIANE PLANINSHECK JOVTEI      | 1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - JARAGUÁ DO SUL                       | INDEFERIDO | A candidata consta na relação de candidatas da Prova de Títulos com pontuação de 0,50, conforme publicado no resultado preliminar, à página 75 do respectivo arquivo. Pelo exposto, recurso indeferido.   |
| 200747508 | CRISTIANO MARINHO BRAGA           | 1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - CRICIÚMA                             | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Nos termos do item 7.2.3 do edital, a prova de títulos será avaliada na escala de 0 (zero) a 1,00 (um) ponto por Componente Curricular. A pontuação não é cumulativa, portanto, será considerado apenas 1 (um) título por candidato. Caso seja apresentado mais de um título, será pontuado exclusivamente aquele que tiver a maior pontuação, conforme os critérios estabelecidos neste Edital. Considerando que já foi atribuída a pontuação referente ao Mestrado, recurso indeferido.  |
| 200760962 | CRISTINA ROHLING LEMBECK          | 5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - FLORIANÓPOLIS  | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto nos itens 7.3, alínea k, 8.2.1 e 8.2.2 do Edital: 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital. 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, seus títulos não foram avaliados. Pelo exposto, recurso indeferido.   |
| 200732021 | DANIELA APARECIDA PEREIRA DE LIMA | 5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - LAGES          | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto nos itens 7.3, alínea k, 8.2.1 e 8.2.2 do Edital: 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital. 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, seus títulos não foram avaliados. Pelo exposto, recurso indeferido.   |
| 200790102 | DANIELE CRISTINE WALTER           | 5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - ITAPIRANGA     | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Nos termos do item 7.2 do edital que regulamenta o processo, são passíveis de pontuação na Prova de Títulos os cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado. Considerando que a Graduação não se enquadra entre os títulos passíveis de pontuação previstos no Edital, recurso indeferido.   |
| 200814340 | DANIELI MARTINS LEFFER            | 1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - JOINVILLE                            | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Nos termos dos itens 7.2.7 e 7.4 do edital que regulamenta o processo: 7.2.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos comprobatórios e verificar se o arquivo enviado corresponde ao documento pretendido, bem como se está completo e legível. 7.4 A FURB não se responsabiliza por títulos e/ou documentos comprobatórios que não forem recebidos em decorrência de falhas técnicas, operacionais ou de comunicação, tais como: indisponibilidade ou instabilidade de conexão, problemas nos equipamentos do usuário, interrupções nos serviços de transmissão de dados, sobrecarga de sistemas, ocorrência de fraudes eletrônicas, infecção por códigos maliciosos (vírus), ou quaisquer outros eventos que impeçam ou dificultem participar desta etapa. Considerando que não houve apresentação de títulos no prazo e na forma estabelecidos pelo Edital, recurso indeferido.  |
| 200759476 | DARLEN LUCIETTI                   | 5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - LAGES          | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Nos termos dos itens 7.2.7 e 7.4 do edital que regulamenta o processo: 7.2.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos comprobatórios e verificar se o arquivo enviado corresponde ao documento pretendido, bem como se está completo e legível. 7.4 A FURB não se responsabiliza por títulos e/ou documentos comprobatórios que não forem recebidos em decorrência de falhas técnicas, operacionais ou de comunicação, tais como: indisponibilidade ou instabilidade de conexão, problemas nos equipamentos do usuário, interrupções nos serviços de transmissão de dados, sobrecarga de sistemas, ocorrência de fraudes eletrônicas, infecção por códigos maliciosos (vírus), ou quaisquer outros eventos que impeçam ou dificultem participar desta etapa. A Prova de Títulos ocorreu no período compreendido entre 17h do dia 30 de março de 2026 e 23h59min do dia 28 de abril de 2026, conforme previsto no item 7.2 do edital que regulamenta o processo. Ainda, nos termos dos itens 7.3.1, 7.5 e 17.3 do edital: 7.3.1 A análise dos títulos será realizada exclusivamente com base nos documentos enviados pelo candidato, não sendo permitida a complementação ou substituição posterior. 7.5 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios após o término do período de entrega, bem como não será permitida a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos. 17.3 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos. Considerando que não houve apresentação de títulos no prazo e na forma estabelecidos pelo Edital, bem como a inexistência de novo prazo para apresentação de documentos, recurso indeferido. |

**RECURSOS**

| INSC.     | NOME DE IDENTIFICAÇÃO                   | VAGA   | PARECER    | RESPOSTA  |
|-----------|---|--|------------|---|
| 200809786 | DÉBORA GARCIA MULLER                    | 1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - CHAPECÓ                             | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Nos termos do item 7.2 do Edital, a pontuação da Prova de Títulos está condicionada à apresentação da documentação comprobatória correspondente. Ainda, é de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos comprobatórios e verificar se o arquivo enviado corresponde ao documento pretendido, bem como se está completo e legível, conforme previsto no item 7.2.7 do Edital que regulamenta o processo. Considerando a ausência de documentação comprobatória para análise e pontuação, recurso indeferido.  |
| 200738050 | DÉBORA SUELEN DAS NEVES DA SILVA        | 1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - TUBARÃO                             | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto nos itens 7.3, alínea k, 8.2.1 e 8.2.2 do Edital: 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital. 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, seus títulos não foram avaliados. Pelo exposto, recurso indeferido.   |
| 200763946 | DEBORAH MARIA SATORSKI CAETANO DE SOUZA | 1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - CANOINHAS                           | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Nos termos do item 7.2 do Edital, a pontuação da Prova de Títulos está condicionada à apresentação da documentação comprobatória correspondente. Ainda, é de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos comprobatórios e verificar se o arquivo enviado corresponde ao documento pretendido, bem como se está completo e legível, conforme previsto no item 7.2.7 do Edital que regulamenta o processo. Considerando a ausência de documentação comprobatória para análise e pontuação, recurso indeferido.  |
| 200742335 | DENISE NASCIMENTO DANTAS                | 5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - FLORIANÓPOLIS | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto nos itens 7.3, alínea k, 8.2.1 e 8.2.2 do Edital: 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital. 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, seus títulos não foram avaliados. Pelo exposto, recurso indeferido.   |
| 200766284 | DILLIANE CRISTINA FERREIRA LUTZ         | 5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - CURITIBANOS   | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Nos termos dos itens 7.2.7 e 7.4 do edital que regulamenta o processo: 7.2.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos comprobatórios e verificar se o arquivo enviado corresponde ao documento pretendido, bem como se está completo e legível. 7.4 A FURB não se responsabiliza por títulos e/ou documentos comprobatórios que não forem recebidos em decorrência de falhas técnicas, operacionais ou de comunicação, tais como: indisponibilidade ou instabilidade de conexão, problemas nos equipamentos do usuário, interrupções nos serviços de transmissão de dados, sobrecarga de sistemas, ocorrência de fraudes eletrônicas, infecção por códigos maliciosos (vírus), ou quaisquer outros eventos que impeçam ou dificultem participar desta etapa. A Prova de Títulos ocorreu no período compreendido entre 17h do dia 30 de março de 2026 e 23h59min do dia 28 de abril de 2026, conforme previsto no item 7.2 do edital que regulamenta o processo. Ainda, nos termos dos itens 7.3.1, 7.5 e 17.3 do edital: 7.3.1 A análise dos títulos será realizada exclusivamente com base nos documentos enviados pelo candidato, não sendo permitida a complementação ou substituição posterior. 7.5 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios após o término do período de entrega, bem como não será permitida a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos. 17.3 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos. Considerando que não houve apresentação de títulos no prazo e na forma estabelecidos pelo Edital, bem como a inexistência de novo prazo para apresentação de documentos, recurso indeferido. |
| 200736346 | DINAMAR CARBONERA DO CARMO ANTUNES      | 1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - CAMPOS NOVOS                        | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. O documento apresentado não informa a carga horária mínima de 360 horas exigida para pontuação do título de Especialização, conforme previsto no item 7.2 do Edital. Além disso, o documento não indica o atendimento às resoluções que regulamentam os cursos de pós-graduação lato sensu, requisito necessário para fins de validação do título apresentado. A Prova de Títulos ocorreu no período compreendido entre 17h do dia 30 de março de 2026 e 23h59min do dia 28 de abril de 2026, conforme previsto no item 7.2 do edital que regulamenta o processo. Nos termos dos itens 7.3.1, 7.5 e 17.3 do edital: 7.3.1 A análise dos títulos será realizada exclusivamente com base nos documentos enviados pelo candidato, não sendo permitida a complementação ou substituição posterior. 7.5 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios após o término do período de entrega, bem como não será permitida a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos. 17.3 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos. Considerando que não foi comprovado o atendimento integral aos requisitos para pontuação do título previstos no Edital e a inexistência de novo prazo para apresentação de documentos, recurso indeferido.   |
| 200784210 | DIRCE SABI                              | 4553 - PROFESSOR - GESTÃO E NEGÓCIOS - DIONÍSIO CERQUEIRA                              | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto nos itens 7.3, alínea k, 8.2.1 e 8.2.2 do Edital: 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital. 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, seus títulos não foram avaliados. Pelo exposto, recurso indeferido.   |
| 200734991 | DJONI CARLOS LONGEN                     | 475 - PROFESSOR - FÍSICA - ITUPORANGA  | INDEFERIDO | Recurso apresentado não se refere ao objeto previsto para esta etapa - Prova de Títulos/2ª Opção. Nos termos do item 17.2.1 do edital que regulamenta o processo, somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recursos intempestivos, inconsistentes ou em desacordo com as normas estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos. Em cumprimento às regras dispostas no edital, recurso indeferido.  |

**RECURSOS**

| INSC.     | NOME DE IDENTIFICAÇÃO          | VAGA   | PARECER    | RESPOSTA   |
|-----------|--------------------------------|--|------------|--|
| 200764804 | DUAN GABRIEL MULLER            | 4550 - PROFESSOR - AMBIENTE E SAÚDE - BLUMENAU                                     | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme previsto no item 7.2 e 7.2.1 do Edital que regulamenta o processo, é passível de pontuação o título Mestrado mediante apresentação de Diploma de conclusão de curso ou declaração de conclusão, sendo pontuados exclusivamente os títulos concluídos. Ademais, nos termos do item 7.2.5, alínea b, caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma ou do certificado de conclusão do curso exigido, será aceita a declaração de conclusão, desde que o curso tenha sido concluído há menos de 1 (um) ano da data de publicação deste edital, e que a declaração contenha, obrigatoriamente: d) a informação expressa de que o curso foi efetivamente concluído pelo candidato. O documento apresentado não comprova a conclusão do curso. Assim, não atende aos requisitos previstos nos itens 7.2 e 7.2.5 do Edital. Considerando que o documento apresentado não atende às exigências estabelecidas no Edital para comprovação do título, recurso indeferido.  |
| 200764306 | EDEN LISBOA DE CASTRO          | 612 - PROFESSOR - CIÊNCIAS - LAGUNA  | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto nos itens 7.3, alínea k, 8.2.1 e 8.2.2 do Edital: 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital. 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, seus títulos não foram avaliados. Pelo exposto, recurso indeferido.  |
| 200774364 | EDIGIANE LAGUNA                | 1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - JOINVILLE                       | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. A Prova de Títulos ocorreu no período compreendido entre 17h do dia 30 de março de 2026 e 23h59min do dia 28 de abril de 2026, conforme previsto no item 7.2 do edital que regulamenta o processo. Nos termos dos itens 7.3.1, 7.5 e 17.3 do edital: 7.3.1 A análise dos títulos será realizada exclusivamente com base nos documentos enviados pelo candidato, não sendo permitida a complementação ou substituição posterior. 7.5 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios após o término do período de entrega, bem como não será permitida a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos. 17.3 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos. Considerando que não foi apresentado o título de Especialização e a inexistência de novo prazo para apresentação de documentos, recurso indeferido.  |
| 200734534 | EDNA CLEONI GOMES              | 5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - JOINVILLE | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto nos itens 7.3, alínea k, 8.2.1 e 8.2.2 do Edital: 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital. 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, seus títulos não foram avaliados. Pelo exposto, recurso indeferido.  |
| 200747359 | EDSON DE CARVALHO              | 1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - JOINVILLE                       | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto nos itens 7.3, alínea k, 8.2.1 e 8.2.2 do Edital: 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital. 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, seus títulos não foram avaliados. Pelo exposto, recurso indeferido.  |
| 200762770 | EDUARDO PHILIPPI SOARES        | 304 - PROFESSOR - HISTÓRIA - JOINVILLE   | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. É de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos comprobatórios e verificar se o arquivo enviado corresponde ao documento pretendido, bem como se está completo e legível, conforme previsto no item 7.2.7 do Edital que regulamenta o processo. A Prova de Títulos ocorreu no período compreendido entre 17h do dia 30 de março de 2026 e 23h59min do dia 28 de abril de 2026, conforme previsto no item 7.2 do edital que regulamenta o processo. Nos termos dos itens 7.3.1, 7.5 e 17.3 do edital: 7.3.1 A análise dos títulos será realizada exclusivamente com base nos documentos enviados pelo candidato, não sendo permitida a complementação ou substituição posterior. 7.5 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios após o término do período de entrega, bem como não será permitida a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos. 17.3 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos. Considerando a inexistência de novo prazo para apresentação de documentos, recurso indeferido. |
| 200754968 | ELAINE CRISTINA GOMES DA SILVA | 302 - PROFESSOR - GEOGRAFIA - ITAJAÍ   | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto nos itens 7.3, alínea k, 8.2.1 e 8.2.2 do Edital: 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital. 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, seus títulos não foram avaliados. Pelo exposto, recurso indeferido.  |
| 200734238 | ELEANE MARIA DA SILVA          | 1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - TIMBÓ                           | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. A Prova de Títulos ocorreu no período compreendido entre 17h do dia 30 de março de 2026 e 23h59min do dia 28 de abril de 2026, conforme previsto no item 7.2 do edital que regulamenta o processo. Nos termos dos itens 7.3.1, 7.5 e 17.3 do edital: 7.3.1 A análise dos títulos será realizada exclusivamente com base nos documentos enviados pelo candidato, não sendo permitida a complementação ou substituição posterior. 7.5 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios após o término do período de entrega, bem como não será permitida a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos. 17.3 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos. Considerando a inexistência de novo prazo para apresentação de documentos, recurso indeferido.   |

**RECURSOS**

| INSC.     | NOME DE IDENTIFICAÇÃO                 | VAGA   | PARECER    | RESPOSTA  |
|-----------|---------------------------------------|--|------------|---|
| 200739530 | ELIANE APARECIDA ALMEIDA CINTRA       | 1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - FLORIANÓPOLIS                   | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto nos itens 7.3, alínea k, 8.2.1 e 8.2.2 do Edital: 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital. 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, seus títulos não foram avaliados. Pelo exposto, recurso indeferido.   |
| 200794630 | ELIANE DE SOUZA                       | 1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - TAIÓ                            | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. A Prova de Títulos ocorreu no período compreendido entre 17h do dia 30 de março de 2026 e 23h59min do dia 28 de abril de 2026, conforme previsto no item 7.2 do edital que regulamenta o processo. Nos termos dos itens 7.3.1, 7.5 e 17.3 do edital: 7.3.1 A análise dos títulos será realizada exclusivamente com base nos documentos enviados pelo candidato, não sendo permitida a complementação ou substituição posterior. 7.5 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios após o término do período de entrega, bem como não será permitida a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos. 17.3 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos. Considerando que não foi apresentado o título de Especialização e a inexistência de novo prazo para apresentação de documentos, recurso indeferido. |
| 200737834 | ELIAS LUIZ DOS SANTOS FILHO           | 302 - PROFESSOR - GEOGRAFIA - CRICIÚMA   | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Nos termos dos itens 7.2.7 e 7.4 do edital que regulamenta o processo: 7.2.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos comprobatórios e verificar se o arquivo enviado corresponde ao documento pretendido, bem como se está completo e legível. 7.4 A FURB não se responsabiliza por títulos e/ou documentos comprobatórios que não forem recebidos em decorrência de falhas técnicas, operacionais ou de comunicação, tais como: indisponibilidade ou instabilidade de conexão, problemas nos equipamentos do usuário, interrupções nos serviços de transmissão de dados, sobrecarga de sistemas, ocorrência de fraudes eletrônicas, infecção por códigos maliciosos (vírus), ou quaisquer outros eventos que impeçam ou dificultem participar desta etapa. Considerando que não houve apresentação de títulos no prazo e na forma estabelecidos pelo Edital, recurso indeferido.  |
| 200739940 | ELISANGELA ALVES DA FONSECA           | 1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - CHAPECÓ                         | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Nos termos do item 7.2 do Edital, a pontuação da Prova de Títulos está condicionada à apresentação da documentação comprobatória correspondente. Ainda, é de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos comprobatórios e verificar se o arquivo enviado corresponde ao documento pretendido, bem como se está completo e legível, conforme previsto no item 7.2.7 do Edital que regulamenta o processo. Considerando a ausência de documentação comprobatória para análise e pontuação, recurso indeferido.  |
| 200743673 | EMELIN TAIANE GOESTEMEIER PADILHA     | 5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - CANOINHAS | DEFERIDO   | Após reanálise, foi atribuída a pontuação correspondente ao Mestrado, apresentada nos termos do edital.   |
| 200746093 | EMILSON BRAGA SANTANA                 | 513 - PROFESSOR - QUÍMICA - FLORIANÓPOLIS  | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto nos itens 7.3, alínea k, 8.2.1 e 8.2.2 do Edital: 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital. 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, seus títulos não foram avaliados. Pelo exposto, recurso indeferido.   |
| 200753237 | ERICA SPILLERE RONCHI                 | 255 - PROFESSOR - BIOLOGIA - CRICIÚMA  | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer disponibilizado na Área do Candidato no resultado preliminar desta prova. Conforme o item 7.3, alínea i, do edital que regulamenta o processo, serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que apresentarem erro de digitalização, ilegibilidade, rasuras, emendas ou informações imprecisas, incoerentes ou incompletas que dificultem ou impossibilitem sua avaliação. O documento apresentado apresenta divergência entre a data de emissão (06/08/2025) e a data de conclusão (31/08/2025), evidenciando que foi emitido em momento anterior à efetiva conclusão da formação. Considerando que o título não foi apresentado nos termos exigidos pelo edital, recurso indeferido.  |
| 200779668 | ESOLEIDE JULIANA HERTEL SCHNEIDER     | 1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - BLUMENAU                        | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Nos termos do item 7.2 do edital que regulamenta o processo, são passíveis de pontuação na Prova de Títulos os cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado. Considerando que a Graduação não se enquadra entre os títulos passíveis de pontuação previstos no Edital, recurso indeferido.   |
| 200791948 | ESTER ALINE DE SOUZA MEDEIROS         | 1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - JARAGUÁ DO SUL                  | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Nos termos do item 7.2 do edital que regulamenta o processo, são passíveis de pontuação na Prova de Títulos os cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado. Considerando que a Graduação não se enquadra entre os títulos passíveis de pontuação previstos no Edital e que o título de Especialização não foi apresentado, recurso indeferido.  |
| 200753300 | EUNICE HEBEL PIRES ATAIDE DE OLIVEIRA | 1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - LAGES                           | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. É de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos comprobatórios e verificar se o arquivo enviado corresponde ao documento pretendido, bem como se está completo e legível, conforme previsto no item 7.2.7 do Edital que regulamenta o processo. Nos termos do item 7.3.1 do Edital, a análise dos títulos será realizada exclusivamente com base nos documentos enviados pelo candidato, não sendo permitida a complementação ou substituição posterior. Considerando que o título de Especialização não foi apresentado nos termos exigidos no Edital, recurso indeferido.  |

**RECURSOS**

| INSC.     | NOME DE IDENTIFICAÇÃO           | VAGA  | PARECER    | RESPOSTA  |
|-----------|---------------------------------|---|------------|---|
| 200745050 | EVANDRO RIBEIRO                 | 401 - PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA/PORTUGUÊS - CANOINHAS            | DEFERIDO   | Após reanálise, foi atribuída a pontuação correspondente à Especialização, apresentada nos termos do edital.  |
| 200737104 | FABIANA ELEUTÉRIO ZELINDRO      | 5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - CRICIÚMA | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto nos itens 7.3, alínea k, 8.2.1 e 8.2.2 do Edital: 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital. 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, seus títulos não foram avaliados. Pelo exposto, recurso indeferido.   |
| 200748206 | FABIANA FELIX BUENO             | 611 - PROFESSOR - ENSINO RELIGIOSO - CHAPECÓ                                      | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. A Prova de Títulos ocorreu no período compreendido entre 17h do dia 30 de março de 2026 e 23h59min do dia 28 de abril de 2026, conforme previsto no item 7.2 do edital que regulamenta o processo. Nos termos dos itens 7.3.1, 7.5 e 17.3 do edital: 7.3.1 A análise dos títulos será realizada exclusivamente com base nos documentos enviados pelo candidato, não sendo permitida a complementação ou substituição posterior. 7.5 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios após o término do período de entrega, bem como não será permitida a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos. 17.3 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos. Considerando que não foi apresentado o título de Especialização e a inexistência de novo prazo para apresentação de documentos, recurso indeferido.   |
| 200768208 | FABIANA MARIA SABINO DA COSTA   | 1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - JOINVILLE                      | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. A Prova de Títulos ocorreu no período compreendido entre 17h do dia 30 de março de 2026 e 23h59min do dia 28 de abril de 2026, conforme previsto no item 7.2 do edital que regulamenta o processo. Nos termos dos itens 7.3.1, 7.5 e 17.3 do edital: 7.3.1 A análise dos títulos será realizada exclusivamente com base nos documentos enviados pelo candidato, não sendo permitida a complementação ou substituição posterior. 7.5 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios após o término do período de entrega, bem como não será permitida a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos. 17.3 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos. Considerando a inexistência de novo prazo para apresentação de documentos, recurso indeferido.  |
| 200802830 | FERNANDA FARIAS MUENICH MARQUES | 304 - PROFESSOR - HISTÓRIA - BRUSQUE  | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. A Prova de Títulos ocorreu no período compreendido entre 17h do dia 30 de março de 2026 e 23h59min do dia 28 de abril de 2026, conforme previsto no item 7.2 do edital que regulamenta o processo. É de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos comprobatórios e verificar se o arquivo enviado corresponde ao documento pretendido, bem como se está completo e legível, conforme previsto no item 7.2.7 do Edital que regulamenta o processo. Nos termos dos itens 7.3.1, 7.5 e 17.3 do edital: 7.3.1 A análise dos títulos será realizada exclusivamente com base nos documentos enviados pelo candidato, não sendo permitida a complementação ou substituição posterior. 7.5 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios após o término do período de entrega, bem como não será permitida a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos. 17.3 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos. Considerando que não foi apresentado o título de Especialização e a inexistência de novo prazo para apresentação de documentos, recurso indeferido. |
| 200803750 | FERNANDA SIRLEY COSTA PACKER    | 304 - PROFESSOR - HISTÓRIA - LAGES  | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. A Prova de Títulos ocorreu no período compreendido entre 17h do dia 30 de março de 2026 e 23h59min do dia 28 de abril de 2026, conforme previsto no item 7.2 do edital que regulamenta o processo. Nos termos dos itens 7.3.1, 7.5 e 17.3 do edital: 7.3.1 A análise dos títulos será realizada exclusivamente com base nos documentos enviados pelo candidato, não sendo permitida a complementação ou substituição posterior. 7.5 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios após o término do período de entrega, bem como não será permitida a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos. 17.3 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos. Considerando que não houve apresentação de títulos no prazo e na forma estabelecidos pelo Edital, bem como a inexistência de novo prazo para apresentação de documentos, recurso indeferido.  |
| 200762874 | FERNANDA VENTURA PAVANATE       | 1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - TUBARÃO                        | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. É de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos comprobatórios e verificar se o arquivo enviado corresponde ao documento pretendido, bem como se está completo e legível, conforme previsto no item 7.2.7 do Edital que regulamenta o processo. A Prova de Títulos ocorreu no período compreendido entre 17h do dia 30 de março de 2026 e 23h59min do dia 28 de abril de 2026, conforme previsto no item 7.2 do edital que regulamenta o processo. Nos termos dos itens 7.3.1, 7.5 e 17.3 do edital: 7.3.1 A análise dos títulos será realizada exclusivamente com base nos documentos enviados pelo candidato, não sendo permitida a complementação ou substituição posterior. 7.5 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios após o término do período de entrega, bem como não será permitida a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos. 17.3 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos. Considerando que não foi apresentado o título de Especialização e a inexistência de novo prazo para apresentação de documentos, recurso indeferido. |

**RECURSOS**

| INSC.     | NOME DE IDENTIFICAÇÃO              | VAGA   | PARECER    | RESPOSTA  |
|-----------|------------------------------------|--|------------|---|
| 200794272 | FLADISMAR LANZZARIN                | 302 - PROFESSOR - GEOGRAFIA - XANXERÊ  | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. A Prova de Títulos ocorreu exclusivamente por meio da Área do Candidato, na opção Prova de Títulos por Componente Curricular, seguindo as orientações da página, conforme previsto no item 7.2 do Edital. Ademais, o sistema disponibiliza ambiente específico para cada opção de vaga/componente curricular, contendo a orientação de que o envio dos títulos deveria ser realizado separadamente para cada opção de vaga. Ainda, nos termos dos itens 7.2.7 e 7.3.1: 7.2.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos comprobatórios e verificar se o arquivo enviado corresponde ao documento pretendido, bem como se está completo e legível. 7.3.1 A análise dos títulos será realizada exclusivamente com base nos documentos enviados pelo candidato, não sendo permitida a complementação ou substituição posterior. Considerando que não houve apresentação de títulos para o componente curricular objeto do presente recurso, no prazo e na forma estabelecidos pelo Edital, recurso indeferido. |
| 200755412 | FLÁVIA TORAZZI LORENZONI GUTTERRES | 1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - CRICIÚMA                            | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Nos termos do item 7.2 do Edital, a pontuação da Prova de Títulos está condicionada à apresentação da documentação comprobatória correspondente. Ainda, é de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos comprobatórios e verificar se o arquivo enviado corresponde ao documento pretendido, bem como se está completo e legível, conforme previsto no item 7.2.7 do Edital que regulamenta o processo. Considerando a ausência de documentação comprobatória para análise e pontuação, recurso indeferido.  |
| 200769299 | FRANCIELE DA SILVA OLIVEIRA        | 5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - FLORIANÓPOLIS | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Nos termos do item 7.2 do Edital, a pontuação da Prova de Títulos está condicionada à apresentação da documentação comprobatória correspondente. Ainda, é de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos comprobatórios e verificar se o arquivo enviado corresponde ao documento pretendido, bem como se está completo e legível, conforme previsto no item 7.2.7 do Edital que regulamenta o processo. Considerando a ausência de documentação comprobatória para análise e pontuação, recurso indeferido.  |
| 200755009 | GABRIEL BUENO DE SIQUEIRA          | 1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - MAFRA                               | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. A Prova de Títulos ocorreu no período compreendido entre 17h do dia 30 de março de 2026 e 23h59min do dia 28 de abril de 2026, conforme previsto no item 7.2 do edital que regulamenta o processo. Nos termos dos itens 7.3.1, 7.5 e 17.3 do edital: 7.3.1 A análise dos títulos será realizada exclusivamente com base nos documentos enviados pelo candidato, não sendo permitida a complementação ou substituição posterior. 7.5 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios após o término do período de entrega, bem como não será permitida a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos. 17.3 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos. Considerando a inexistência de novo prazo para apresentação de documentos, recurso indeferido.  |
| 200792621 | GABRIELA CAMPOS GOULART            | 319 - PROFESSOR - LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS - TUBARÃO                                  | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto nos itens 7.3, alínea k, 8.2.1 e 8.2.2 do Edital: 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital. 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, seus títulos não foram avaliados. Pelo exposto, recurso indeferido.   |
| 200776610 | GERSON LOPES TEIXEIRA              | 4561 - PROFESSOR - TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER - ITAJAÍ                             | DEFERIDO   | Após reanálise, foi atribuída a pontuação correspondente ao Doutorado, apresentada nos termos do edital.  |
| 200793441 | GIBRAN SERGIO DE OLIVEIRA BORGES   | 320 - PROFESSOR - LÍNGUA ESTRANGEIRA ESPANHOL - CURITIBANOS                            | INDEFERIDO | Recurso apresentado não se refere ao objeto previsto para esta etapa - Prova de Títulos/2ª Opção. Nos termos do item 17.2.1 do edital que regulamenta o processo, somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recursos intempestivos, inconsistentes ou em desacordo com as normas estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos. Em cumprimento às regras dispostas no edital, recurso indeferido.  |
| 200775451 | GILNEI BRUNO DA SILVA              | 612 - PROFESSOR - CIÊNCIAS - CONCÓRDIA   | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme previsto no item 7.2 do Edital que regulamenta o processo, é passível de pontuação o título de Especialização, mediante apresentação de certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão. Ademais, nos termos do item 7.2.5, alínea d, caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma ou do certificado de conclusão do curso exigido, será aceita a declaração de conclusão, desde que o curso tenha sido concluído há menos de 1 (um) ano da data de publicação deste edital, e que a declaração contenha, obrigatoriamente a informação expressa de que o curso foi efetivamente concluído pelo candidato. O documento apresentado não comprova a conclusão do curso. Assim, não atende aos requisitos previstos nos itens 7.2 e 7.2.5 do Edital. Considerando que o documento apresentado não atende às exigências estabelecidas no Edital para comprovação do título, recurso indeferido.   |
| 200777561 | GIOVANI RENATO ZONTA               | 4558 - PROFESSOR - PRODUÇÃO INDUSTRIAL - TIMBÓ   | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto nos itens 7.3, alínea k, 8.2.1 e 8.2.2 do Edital: 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital. 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, seus títulos não foram avaliados. Pelo exposto, recurso indeferido.   |
| 200813665 | GISELE APARECIDA PEREIRA           | 5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - JOINVILLE     | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto nos itens 7.3, alínea k, 8.2.1 e 8.2.2 do Edital: 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital. 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, seus títulos não foram avaliados. Pelo exposto, recurso indeferido.   |

**RECURSOS**

| INSC.     | NOME DE IDENTIFICAÇÃO                | VAGA  | PARECER    | RESPOSTA   |
|-----------|--------------------------------------|---|------------|--|
| 200804631 | GISELE CRISTINA TAVARES DOS SANTOS   | 1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - LAGES                          | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Nos termos do item 7.2 do Edital, a pontuação da Prova de Títulos está condicionada à apresentação da documentação comprobatória correspondente. Ainda, é de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos comprobatórios e verificar se o arquivo enviado corresponde ao documento pretendido, bem como se está completo e legível, conforme previsto no item 7.2.7 do Edital que regulamenta o processo. Considerando a ausência de documentação comprobatória para análise e pontuação, recurso indeferido.   |
| 200778448 | GRASIELE LAZZARI RIBAS               | 1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - RIO DO SUL                     | INDEFERIDO | A candidata consta na relação de candidatas da Prova de Títulos com pontuação de 0,50, conforme publicado no resultado preliminar, à página 109 do respectivo arquivo. Pelo exposto, recurso indeferido.   |
| 200751165 | GRASIELI FRANCISCA CLAUDIANO RESENDE | 4002 - PROFESSOR - INTÉRPRETE DA LIBRAS - JOINVILLE                               | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto nos itens 7.3, alínea k, 8.2.1 e 8.2.2 do Edital: 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital. 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, seus títulos não foram avaliados. Pelo exposto, recurso indeferido.  |
| 200814755 | HÉRICA VIRTUOSO SERAFIM              | 5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - CRICIÚMA | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto nos itens 7.3, alínea k, 8.2.1 e 8.2.2 do Edital: 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital. 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, seus títulos não foram avaliados. Pelo exposto, recurso indeferido.  |
| 200773856 | IGOR MACHADO DA ROSA                 | 437 - PROFESSOR - SOCIOLOGIA - ARARANGUÁ  | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. A pontuação da Prova de Títulos está condicionada à apresentação da documentação comprobatória correspondente, conforme previsto no item 7.2 do Edital. Ainda, nos termos dos itens 7.2.7 e 7.3.1: 7.2.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos comprobatórios e verificar se o arquivo enviado corresponde ao documento pretendido, bem como se está completo e legível. 7.3.1 A análise dos títulos será realizada exclusivamente com base nos documentos enviados pelo candidato, não sendo permitida a complementação ou substituição posterior. Considerando a ausência de documentação comprobatória para análise e pontuação, recurso indeferido.   |
| 200784045 | IGOR SULAIMAN SAID FELICIO BORCK     | 401 - PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA/PORTUGUÊS - FLORIANÓPOLIS        | DEFERIDO   | Após reanálise, foi atribuída a pontuação correspondente ao Mestrado, apresentada nos termos do edital.  |
| 200758886 | INES CENCI BATTISTELLA               | 611 - PROFESSOR - ENSINO RELIGIOSO - XANXERÊ                                      | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto nos itens 7.3, alínea k, 8.2.1 e 8.2.2 do Edital: 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital. 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, seus títulos não foram avaliados. Pelo exposto, recurso indeferido.  |
| 200743997 | INGRID ROSSANA SANTOS DE ARAUJO      | 437 - PROFESSOR - SOCIOLOGIA - FLORIANÓPOLIS                                      | DEFERIDO   | Após reanálise, foi atribuída a pontuação correspondente à Especialização, apresentada nos termos do edital.   |
| 200807857 | ISABELLE VALENTE RECHIA              | 5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - TUBARÃO  | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme previsto no item 7.2 do Edital que regulamenta o processo, é passível de pontuação o título de Especialização, mediante apresentação de certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão. Ademais, nos termos do item 7.2.5, alínea b, caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma ou do certificado de conclusão do curso exigido, será aceita a declaração de conclusão, desde que o curso tenha sido concluído há menos de 1 (um) ano da data de publicação deste edital, e que a declaração contenha, obrigatoriamente: b) a data de conclusão do curso. A declaração apresentada informa apenas a data de emissão, que não pode ser presumida como data de conclusão do curso para fins de atendimento ao requisito previsto no item 7.2.5 do Edital. Considerando que o documento apresentado não atende às exigências estabelecidas no Edital para comprovação do título, recurso indeferido. |
| 200750967 | ISADORA BIANCHIN MENNA BARRETO       | 5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - BLUMENAU | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. O documento apresentado não informa a carga horária mínima de 360 horas exigida para pontuação do título de Especialização, conforme previsto no item 7.2 do Edital. Além disso, o documento não indica o atendimento às resoluções que regulamentam os cursos de pós-graduação lato sensu, requisito necessário para fins de validação do título apresentado. Considerando que não foi comprovado o atendimento integral aos requisitos para pontuação do título previstos no Edital, recurso indeferido.  |
| 200755145 | ITAMAR LUIZ DA SILVA                 | 4562 - PROFESSOR - DIREITO - CRICIÚMA   | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto nos itens 7.3, alínea k, 8.2.1 e 8.2.2 do Edital: 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital. 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, seus títulos não foram avaliados. Pelo exposto, recurso indeferido.  |

**RECURSOS**

| INSC.     | NOME DE IDENTIFICAÇÃO                           | VAGA   | PARECER    | RESPOSTA   |
|-----------|---|--|------------|--|
| 200790230 | IVANIR FERMIANO DA SILVA ANTUNES                | 1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - CRICIÚMA                            | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Nos termos do item 7.2 do Edital, é passível de pontuação o título de Especialização, mediante apresentação de certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão. Conforme previsto no item 7.2.6 do Edital, o documento deverá ser enviado em um único arquivo no formato PDF, contendo todas as páginas em tamanho A4, com tamanho máximo de 20 MB e resolução que permita a perfeita leitura e verificação da autenticidade e integridade das informações apresentadas. A frente do documento deverá estar posicionada na página 1; o verso na página 2; e assim sucessivamente. Considerando que o documento apresentado não atende às exigências estabelecidas no Edital para comprovação do título, recurso indeferido.  |
| 200751968 | IZOLINA CONCEICAO DA SILVA                      | 5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - FLORIANÓPOLIS | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. A Prova de Títulos ocorreu no período compreendido entre 17h do dia 30 de março de 2026 e 23h59min do dia 28 de abril de 2026, conforme previsto no item 7.2 do edital que regulamenta o processo. Nos termos dos itens 7.3.1, 7.5 e 17.3 do edital: 7.3.1 A análise dos títulos será realizada exclusivamente com base nos documentos enviados pelo candidato, não sendo permitida a complementação ou substituição posterior. 7.5 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios após o término do período de entrega, bem como não será permitida a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos. 17.3 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos. Considerando a inexistência de novo prazo para apresentação de documentos, recurso indeferido.                               |
| 200793141 | JACIARA BEZERRA DE ALBUQUERQUE FABIANO DA SILVA | 401 - PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA/PORTUGUÊS - FLORIANÓPOLIS             | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Nos termos do item 7.2 do edital que regulamenta o processo, são passíveis de pontuação na Prova de Títulos os cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado. Considerando que a Graduação não se enquadra entre os títulos passíveis de pontuação previstos no Edital, recurso indeferido.  |
| 200750166 | JACIRA RODRIGUES DA SILVA                       | 1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - ITAJÁÍ                              | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto nos itens 7.3, alínea k, 8.2.1 e 8.2.2 do Edital: 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital. 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, seus títulos não foram avaliados. Pelo exposto, recurso indeferido.  |
| 200754509 | JAILSON QUERINO DOS SANTOS                      | 304 - PROFESSOR - HISTÓRIA - CRICIÚMA  | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme previsto no item 7.2 do Edital que regulamenta o processo, é passível de pontuação o título de Especialização, mediante apresentação de certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão. Ademais, nos termos do item 7.2.5, alínea b, caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma ou do certificado de conclusão do curso exigido, será aceita a declaração de conclusão, desde que o curso tenha sido concluído há menos de 1 (um) ano da data de publicação deste edital, e que a declaração contenha, obrigatoriamente: b) a data de conclusão do curso. A declaração apresentada informa apenas a data de emissão, que não pode ser presumida como data de conclusão do curso para fins de atendimento ao requisito previsto no item 7.2.5 do Edital. Considerando que o documento apresentado não atende às exigências estabelecidas no Edital para comprovação do título, recurso indeferido. |
| 200807954 | JANETE ADRIANO KUPPER                           | 1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - BRUSQUE                             | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Nos termos do item 7.2 do Edital, a pontuação da Prova de Títulos está condicionada à apresentação da documentação comprobatória correspondente. Ainda, é de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos comprobatórios e verificar se o arquivo enviado corresponde ao documento pretendido, bem como se está completo e legível, conforme previsto no item 7.2.7 do Edital que regulamenta o processo. Considerando a ausência de documentação comprobatória para análise e pontuação, recurso indeferido.   |
| 200787028 | JANILSON DA ROSA MEDEIROS                       | 4002 - PROFESSOR - INTÉRPRETE DA LIBRAS - BRAÇO DO NORTE                               | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto nos itens 7.3, alínea k, 8.2.1 e 8.2.2 do Edital: 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital. 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, seus títulos não foram avaliados. Pelo exposto, recurso indeferido.  |
| 200781090 | JEANE LIMA DOS SANTOS SEBOLD                    | 1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - BRAÇO DO NORTE                      | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto nos itens 7.3, alínea k, 8.2.1 e 8.2.2 do Edital: 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital. 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, seus títulos não foram avaliados. Pelo exposto, recurso indeferido.  |
| 200800988 | JEFERSON LINO DA SILVA                          | 5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - FLORIANÓPOLIS | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. A Prova de Títulos ocorreu no período compreendido entre 17h do dia 30 de março de 2026 e 23h59min do dia 28 de abril de 2026, conforme previsto no item 7.2 do edital que regulamenta o processo. Nos termos dos itens 7.3.1, 7.5 e 17.3 do edital: 7.3.1 A análise dos títulos será realizada exclusivamente com base nos documentos enviados pelo candidato, não sendo permitida a complementação ou substituição posterior. 7.5 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios após o término do período de entrega, bem como não será permitida a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos. 17.3 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos. Considerando a inexistência de novo prazo para apresentação de documentos, recurso indeferido.                               |
| 200781045 | JEIZA MENDES PRUDENCIO                          | 5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - TUBARÃO       | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Nos termos do item 7.2 do edital que regulamenta o processo, são passíveis de pontuação na Prova de Títulos os cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado. Considerando que a Complementação Pedagógica não se enquadra entre os títulos passíveis de pontuação previstos no Edital, recurso indeferido.  |

**RECURSOS**

| INSC.     | NOME DE IDENTIFICAÇÃO                  | VAGA  | PARECER    | RESPOSTA  |
|-----------|--|---|------------|---|
| 200731530 | JENIFFER BASTIANI<br>CORREA RAUEN      | 1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO<br>FUNDAMENTAL - BLUMENAU                          | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. A Prova de Títulos ocorreu no período compreendido entre 17h do dia 30 de março de 2026 e 23h59min do dia 28 de abril de 2026, conforme previsto no item 7.2 do edital que regulamenta o processo. Nos termos dos itens 7.3.1, 7.5 e 17.3 do edital: 7.3.1 A análise dos títulos será realizada exclusivamente com base nos documentos enviados pelo candidato, não sendo permitida a complementação ou substituição posterior. 7.5 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios após o término do período de entrega, bem como não será permitida a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos. 17.3 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos. Considerando a inexistência de novo prazo para apresentação de documentos, recurso indeferido.  |
| 200734530 | JESSICA ATHAYDE<br>NASCIMENTO RIBEIRO  | 1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO<br>FUNDAMENTAL - CURITIBANOS                       | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto nos itens 7.3, alínea k, 8.2.1 e 8.2.2 do Edital: 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital. 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, seus títulos não foram avaliados. Pelo exposto, recurso indeferido.   |
| 200778328 | JÉSSICA FERREIRA DOS<br>SANTOS BORGERT | 1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO<br>FUNDAMENTAL - JOINVILLE                         | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Nos termos dos itens 7.2.7 e 7.4 do edital que regulamenta o processo: 7.2.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos comprobatórios e verificar se o arquivo enviado corresponde ao documento pretendido, bem como se está completo e legível. 7.4 A FURB não se responsabiliza por títulos e/ou documentos comprobatórios que não forem recebidos em decorrência de falhas técnicas, operacionais ou de comunicação, tais como: indisponibilidade ou instabilidade de conexão, problemas nos equipamentos do usuário, interrupções nos serviços de transmissão de dados, sobrecarga de sistemas, ocorrência de fraudes eletrônicas, infecção por códigos maliciosos (vírus), ou quaisquer outros eventos que impeçam ou dificultem participar desta etapa. A Prova de Títulos ocorreu no período compreendido entre 17h do dia 30 de março de 2026 e 23h59min do dia 28 de abril de 2026, conforme previsto no item 7.2 do edital que regulamenta o processo. Ainda, nos termos dos itens 7.3.1, 7.5 e 17.3 do edital: 7.3.1 A análise dos títulos será realizada exclusivamente com base nos documentos enviados pelo candidato, não sendo permitida a complementação ou substituição posterior. 7.5 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios após o término do período de entrega, bem como não será permitida a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos. 17.3 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos. Considerando que não houve apresentação de títulos no prazo e na forma estabelecidos pelo Edital, bem como a inexistência de novo prazo para apresentação de documentos, recurso indeferido. |
| 200793783 | JÉSSICA KARINE MENON<br>JURGENSEN      | 255 - PROFESSOR - BIOLOGIA - CURITIBANOS  | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto nos itens 7.3, alínea k, 8.2.1 e 8.2.2 do Edital: 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital. 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, seus títulos não foram avaliados. Pelo exposto, recurso indeferido.   |
| 200772989 | JÉSSICA VEIGA BEAL                     | 1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO<br>FUNDAMENTAL - JOAÇABA                           | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. A pontuação da Prova de Títulos está condicionada à apresentação da documentação comprobatória correspondente, conforme previsto no item 7.2 do Edital. Ainda, nos termos dos itens 7.2.7 e 7.3.1: 7.2.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos comprobatórios e verificar se o arquivo enviado corresponde ao documento pretendido, bem como se está completo e legível. 7.3.1 A análise dos títulos será realizada exclusivamente com base nos documentos enviados pelo candidato, não sendo permitida a complementação ou substituição posterior. Considerando a ausência de documentação comprobatória para análise e pontuação, recurso indeferido.  |
| 200788383 | JHONE ROBSON DA SILVA<br>COSTA         | 4556 - PROFESSOR - PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA<br>- TUBARÃO                                    | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto nos itens 7.3, alínea k, 8.2.1 e 8.2.2 do Edital: 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital. 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, seus títulos não foram avaliados. Pelo exposto, recurso indeferido.   |
| 200742732 | JOÃO VITOR GUERRA<br>MACHADO           | 475 - PROFESSOR - FÍSICA - CRICIÚMA   | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto nos itens 7.3, alínea k, 8.2.1 e 8.2.2 do Edital: 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital. 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, seus títulos não foram avaliados. Pelo exposto, recurso indeferido.   |
| 200749447 | JOCIANE PADILHA                        | 5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO<br>EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO<br>- BLUMENAU | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto nos itens 7.3, alínea k, 8.2.1 e 8.2.2 do Edital: 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital. 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, seus títulos não foram avaliados. Pelo exposto, recurso indeferido.   |

**RECURSOS**

| INSC.     | NOME DE IDENTIFICAÇÃO                     | VAGA   | PARECER    | RESPOSTA   |
|-----------|---|--|------------|--|
| 200772168 | JOICE APARECIDA KUSS                      | 1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - JOINVILLE                     | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Nos termos do item 7.2 do edital que regulamenta o processo, são passíveis de pontuação na Prova de Títulos os cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado. Considerando que a Graduação não se enquadra entre os títulos passíveis de pontuação previstos no Edital, recurso indeferido.  |
| 200799626 | JOSIANE BEZERRA<br>PARLAMDIM ZANINI ABREU | 1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - LAGES                         | INDEFERIDO | Nos termos do item 17.2.1 do edital que regulamenta o processo, somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recursos intempestivos, inconsistentes ou em desacordo com as normas estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos. Pelo exposto, recurso indeferido.   |
| 200774161 | JOSIANE SKREPITZ                          | 5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - MAFRA   | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto nos itens 7.3, alínea k, 8.2.1 e 8.2.2 do Edital: 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital. 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, seus títulos não foram avaliados. Pelo exposto, recurso indeferido.  |
| 200733216 | JOSIANO GUILHERME<br>PUHLE                | 5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - JOAÇABA | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Nos termos dos itens 7.2.1 e 7.2.2 do edital que regulamenta o processo: 7.2.1 Somente serão pontuados os títulos de pós-graduação, lato sensu e stricto sensu, concluídos e relacionados ao componente curricular ou à área da Educação 7.2.2 Consideram-se cursos relacionados à área da Educação aqueles classificados como pertencentes a essa área, conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento/Avaliação da CAPES, do Ministério da Educação, publicada em 24 de outubro de 2022, disponível no endereço eletrônico <a href="http://gov.br/capes/ptbr/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio/tabela-deareas-de-conhecimento-avaliacao">gov.br/capes/ptbr/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio/tabela-deareas-de-conhecimento-avaliacao</a> . Ainda, conforme previsto o item 7.2.4, caso a denominação do curso apresentado não evidencie, de forma direta, tratar-se de curso relacionado ao componente curricular, à área da Educação ou às atribuições do cargo, o candidato deverá anexar, no mesmo arquivo eletrônico, o respectivo histórico escolar ou declaração da instituição de ensino, contendo a grade curricular do curso. Considerando que a denominação do curso apresentado não permite identificar sua relação com o componente curricular, com a área da Educação ou com as atribuições do cargo, e que não foi apresentado histórico escolar ou declaração contendo a grade curricular do curso, recurso indeferido. |
| 200751662 | JUCELE DE LIZ WALTRICK<br>CORREA COELHO   | 1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - LAGES                         | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Nos termos do item 7.2 do edital que regulamenta o processo, são passíveis de pontuação na Prova de Títulos os cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado. Considerando que a Graduação não se enquadra entre os títulos passíveis de pontuação previstos no Edital, recurso indeferido.  |
| 200740955 | JULIANE WARLEZ PEREIRA                    | 1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - ITAJÁÍ                        | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. São passíveis de pontuação na Prova de Títulos os cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado, conforme previsto no item 7.2 do edital que regulamenta o processo. Nos termos do item 7.3, alínea b, do edital, serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: b) não sejam anexados no campo destinado ao respectivo título, sendo desconsiderados aqueles inseridos em campo diverso do correspondente (ex.: doutorado anexado no local de mestrado); Ainda, é de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos comprobatórios e verificar se o arquivo enviado corresponde ao documento pretendido, bem como se está completo e legível, conforme previsto no item 7.2.7 do Edital. Considerando que o título de Especialização não foi apresentado nos termos exigidos e que a Graduação não se enquadra entre os títulos passíveis de pontuação previstos no Edital, recurso indeferido.   |
| 200749273 | JULIANO CARNIEL                           | 302 - PROFESSOR - GEOGRAFIA - FLORIANÓPOLIS                                      | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme previsto no item 7.2 do Edital que regulamenta o processo, é passível de pontuação o título de Especialização, mediante apresentação de certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão. Ademais, nos termos do item 7.2.5 do Edital, caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma ou do certificado de conclusão do curso exigido, será aceita a declaração de conclusão, desde que o curso tenha sido concluído há menos de 1 (um) ano da data de publicação deste edital. O documento apresentado consiste em certidão que informa a conclusão do curso em período superior ao limite de 1 (um) ano previsto no item 7.2.5 do Edital. Portanto, era necessária a apresentação do respectivo certificado de conclusão do curso. Considerando que o título não foi apresentado nos termos exigidos pelo Edital, recurso indeferido.   |
| 200756356 | KAMILA ANSELMO<br>PEREIRA                 | 5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - TUBARÃO | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Nos termos do item 7.2 do Edital, a pontuação da Prova de Títulos está condicionada à apresentação da documentação comprobatória correspondente. Ainda, é de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos comprobatórios e verificar se o arquivo enviado corresponde ao documento pretendido, bem como se está completo e legível, conforme previsto no item 7.2.7 do Edital que regulamenta o processo. Considerando a ausência de documentação comprobatória para análise e pontuação, recurso indeferido.   |
| 200798994 | KAMILLE BIANCA DA SILVA<br>PACHECO        | 1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - LAGUNA                        | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto nos itens 7.3, alínea k, 8.2.1 e 8.2.2 do Edital: 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital. 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, seus títulos não foram avaliados. Pelo exposto, recurso indeferido.  |

**RECURSOS**

| INSC.     | NOME DE IDENTIFICAÇÃO                  | VAGA  | PARECER    | RESPOSTA  |
|-----------|--|---|------------|---|
| 200793822 | KAROLINE DOS SANTOS ROLIM              | 319 - PROFESSOR - LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS - FLORIANÓPOLIS                         | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. A Prova de Títulos ocorreu no período compreendido entre 17h do dia 30 de março de 2026 e 23h59min do dia 28 de abril de 2026, conforme previsto no item 7.2 do edital que regulamenta o processo. Nos termos dos itens 7.3.1, 7.5 e 17.3 do edital: 7.3.1 A análise dos títulos será realizada exclusivamente com base nos documentos enviados pelo candidato, não sendo permitida a complementação ou substituição posterior. 7.5 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios após o término do período de entrega, bem como não será permitida a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos. 17.3 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos. Considerando que não foi apresentado o título de Mestrado e a inexistência de novo prazo para apresentação de documentos, recurso indeferido.   |
| 200750541 | KATIANE DOS SANTOS MARQUES DELFES ROSA | 5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - JOINVILLE  | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto nos itens 7.3, alínea k, 8.2.1 e 8.2.2 do Edital: 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital. 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, seus títulos não foram avaliados. Pelo exposto, recurso indeferido.   |
| 200773398 | KELI CRISTINA FARIAS                   | 5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - RIO DO SUL | INDEFERIDO | A candidata consta na relação de candidatas da Prova de Títulos com pontuação de 0,50, conforme publicado no resultado preliminar, à página 921 do respectivo arquivo. Pelo exposto, recurso indeferido.  |
| 200775260 | KELLEN ADRIANA PACHECO                 | 5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - ARARANGUÁ  | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto nos itens 7.3, alínea k, 8.2.1 e 8.2.2 do Edital: 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital. 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, seus títulos não foram avaliados. Pelo exposto, recurso indeferido.   |
| 200813309 | LARISSA SCHMITZ HAINZENREDER           | 401 - PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA/PORTUGUÊS - LAGUNA                 | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme previsto no item 7.2 do Edital que regulamenta o processo, é passível de pontuação o título de Mestrado, mediante apresentação de diploma de conclusão de curso ou declaração de conclusão. Ademais, nos termos do item 7.2.5 do Edital, caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma ou do certificado de conclusão do curso exigido, será aceita a declaração de conclusão, desde que o curso tenha sido concluído há menos de 1 (um) ano da data de publicação deste edital. O documento apresentado informa a conclusão do curso em período superior ao limite de 1 (um) ano previsto no item 7.2.5 do Edital. Portanto, era necessária a apresentação do respectivo diploma de conclusão do curso. Considerando que o título não foi apresentado nos termos exigidos pelo Edital, recurso indeferido.   |
| 200803271 | LARISSA TADRA DA SILVEIRA              | 255 - PROFESSOR - BIOLOGIA - CANOINHAS  | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme previsto no item 7.2 e 7.2.1 do Edital que regulamenta o processo, é passível de pontuação o título Mestrado mediante apresentação de Diploma de conclusão de curso ou declaração de conclusão, sendo pontuados exclusivamente os títulos concluídos. Ainda, nos termos do item 7.3, alínea f, serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: f) forem apresentados em forma de boletim de matrícula, atestado de frequência, ata ou declaração de defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação, tese ou outro documento que não atenda às exigências deste Edital. Considerando que o documento apresentado não atende às exigências estabelecidas no Edital para comprovação do título, recurso indeferido.   |
| 200780195 | LAUDICEIA BECKMAN SHAW                 | 1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - JOINVILLE                        | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. A pontuação da Prova de Títulos está condicionada à apresentação da documentação comprobatória correspondente, conforme previsto no item 7.2 do Edital. Ainda, nos termos dos itens 7.2.7 e 7.3.1: 7.2.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos comprobatórios e verificar se o arquivo enviado corresponde ao documento pretendido, bem como se está completo e legível. 7.3.1 A análise dos títulos será realizada exclusivamente com base nos documentos enviados pelo candidato, não sendo permitida a complementação ou substituição posterior. Considerando a ausência de documentação comprobatória para análise e pontuação, recurso indeferido.  |
| 200797268 | LAURETE ANASTASIA BENETTI DAMIAN       | 1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - SÃO MIGUEL DO OESTE              | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. A Prova de Títulos ocorreu exclusivamente por meio da Área do Candidato, na opção Prova de Títulos por Componente Curricular, seguindo as orientações da página, conforme previsto no item 7.2 do Edital. Ademais, o sistema disponibiliza ambiente específico para cada opção de vaga/componente curricular, contendo a orientação de que o envio dos títulos deveria ser realizado separadamente para cada opção de vaga. Ainda, nos termos dos itens 7.2.7 e 7.3.1: 7.2.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos comprobatórios e verificar se o arquivo enviado corresponde ao documento pretendido, bem como se está completo e legível. 7.3.1 A análise dos títulos será realizada exclusivamente com base nos documentos enviados pelo candidato, não sendo permitida a complementação ou substituição posterior. Considerando que não houve apresentação de títulos para o componente curricular objeto do presente recurso, no prazo e na forma estabelecidos pelo Edital, recurso indeferido. |

**RECURSOS**

| INSC.     | NOME DE IDENTIFICAÇÃO         | VAGA   | PARECER    | RESPOSTA   |
|-----------|-------------------------------|--|------------|--|
| 200772373 | LETICIA DE ALMEIDA            | 5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - CHAPECÓ       | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto nos itens 7.3, alínea k, 8.2.1 e 8.2.2 do Edital: 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital. 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, seus títulos não foram avaliados. Pelo exposto, recurso indeferido.  |
| 200731174 | LETÍCIA DE OLIVEIRA ALVES     | 1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - ITAJAÍ                              | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Nos termos do item 7.2 do edital que regulamenta o processo, são passíveis de pontuação na Prova de Títulos os cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado. Considerando que a Graduação não se enquadra entre os títulos passíveis de pontuação previstos no Edital, recurso indeferido.  |
| 200814149 | LETICIA DINIZ                 | 1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - JOAÇABA                             | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto nos itens 7.3, alínea k, 8.2.1 e 8.2.2 do Edital: 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital. 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, seus títulos não foram avaliados. Pelo exposto, recurso indeferido.  |
| 200804044 | LILIANE BEKER MACHADO         | 1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - CRICIÚMA                            | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. A pontuação da Prova de Títulos está condicionada à apresentação da documentação comprobatória correspondente, conforme previsto no item 7.2 do Edital. Considerando a ausência de documentação comprobatória para análise e pontuação, recurso indeferido.   |
| 200811257 | LUCIANE FRANCISCA ANDRADE     | 628 - PROFESSOR - ARTE - JOINVILLE   | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto nos itens 7.3, alínea k, 8.2.1 e 8.2.2 do Edital: 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital. 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, seus títulos não foram avaliados. Pelo exposto, recurso indeferido.  |
| 200729059 | LUIZ FERNANDO AMORIM CUSTODIO | 5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - FLORIANÓPOLIS | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto nos itens 7.3, alínea k, 8.2.1 e 8.2.2 do Edital: 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital. 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, seus títulos não foram avaliados. Pelo exposto, recurso indeferido.  |
| 200775651 | LUIZA PETER COELHO            | 1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - MAFRA                               | INDEFERIDO | A candidata consta na relação de candidatas da Prova de Títulos com pontuação de 0,50, conforme publicado no resultado preliminar, à página 101 do respectivo arquivo. Pelo exposto, recurso indeferido.   |
| 200756329 | LUIZE MILANEZ MATOS MARANGONI | 4550 - PROFESSOR - AMBIENTE E SAÚDE - CRICIÚMA   | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. A Prova de Títulos ocorreu exclusivamente por meio da Área do Candidato, na opção Prova de Títulos por Componente Curricular, seguindo as orientações da página, conforme previsto no item 7.2 do Edital. Ademais, o sistema disponibiliza ambiente específico para cada opção de vaga/componente curricular, contendo a orientação de que o envio dos títulos deveria ser realizado separadamente para cada opção de vaga. Ainda, nos termos dos itens 7.2.7 e 7.3.1: 7.2.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos comprobatórios e verificar se o arquivo enviado corresponde ao documento pretendido, bem como se está completo e legível. 7.3.1 A análise dos títulos será realizada exclusivamente com base nos documentos enviados pelo candidato, não sendo permitida a complementação ou substituição posterior. Considerando que não houve apresentação de títulos para o componente curricular objeto do presente recurso, no prazo e na forma estabelecidos pelo Edital, recurso indeferido.                  |
| 200774887 | MAIÉLI MASCARELLO ADONA       | 5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - CHAPECÓ       | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Nos termos dos itens 7.2.7 e 7.4 do edital que regulamenta o processo: 7.2.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos comprobatórios e verificar se o arquivo enviado corresponde ao documento pretendido, bem como se está completo e legível. 7.4 A FURB não se responsabiliza por títulos e/ou documentos comprobatórios que não forem recebidos em decorrência de falhas técnicas, operacionais ou de comunicação, tais como: indisponibilidade ou instabilidade de conexão, problemas nos equipamentos do usuário, interrupções nos serviços de transmissão de dados, sobrecarga de sistemas, ocorrência de fraudes eletrônicas, infecção por códigos maliciosos (vírus), ou quaisquer outros eventos que impeçam ou dificultem participar desta etapa. Considerando que não houve apresentação de títulos no prazo e na forma estabelecidos pelo Edital, recurso indeferido.   |
| 200782450 | MARCIA FERREIRA DE GÔES       | 1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - JARAGUÁ DO SUL                      | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. A Prova de Títulos ocorreu exclusivamente por meio da Área do Candidato, na opção Prova de Títulos por Componente Curricular, seguindo as orientações da página, conforme previsto no item 7.2 do Edital. Ademais, o sistema disponibiliza ambiente específico para cada opção de vaga/componente curricular, contendo a orientação de que o envio dos títulos deveria ser realizado separadamente para cada opção de vaga. Ainda, nos termos dos itens 7.2.7 e 7.3.1: 7.2.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos comprobatórios e verificar se o arquivo enviado corresponde ao documento pretendido, bem como se está completo e legível. 7.3.1 A análise dos títulos será realizada exclusivamente com base nos documentos enviados pelo candidato, não sendo permitida a complementação ou substituição posterior. Considerando que não houve apresentação do título de Especialização para o componente curricular objeto do presente recurso, no prazo e na forma estabelecidos pelo Edital, recurso indeferido. |

**RECURSOS**

| INSC.     | NOME DE IDENTIFICAÇÃO                      | VAGA  | PARECER    | RESPOSTA  |
|-----------|--|---|------------|---|
| 200760678 | MARIA CECILIA DE FREITAS BORGES            | 401 - PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA/PORTUGUÊS - FLORIANÓPOLIS                  | DEFERIDO   | Após reanálise, foi atribuída a pontuação correspondente à Especialização, apresentada nos termos do edital.  |
| 200759568 | MARIA DAURENI SANTOS                       | 1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - BRUSQUE                                  | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. A Prova de Títulos ocorreu exclusivamente por meio da Área do Candidato, na opção Prova de Títulos por Componente Curricular, seguindo as orientações da página, conforme previsto no item 7.2 do Edital. Ademais, o sistema disponibiliza ambiente específico para cada opção de vaga/componente curricular, contendo a orientação de que o envio dos títulos deveria ser realizado separadamente para cada opção de vaga. Ainda, nos termos dos itens 7.2.7 e 7.3.1: 7.2.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos comprobatórios e verificar se o arquivo enviado corresponde ao documento pretendido, bem como se está completo e legível. 7.3.1 A análise dos títulos será realizada exclusivamente com base nos documentos enviados pelo candidato, não sendo permitida a complementação ou substituição posterior. Considerando que não houve apresentação de títulos para o componente curricular objeto do presente recurso, no prazo e na forma estabelecidos pelo Edital, recurso indeferido. |
| 200802766 | MARIA DO SOCORRO MELO DOS SANTOS           | 1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - FLORIANÓPOLIS                            | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto nos itens 7.3, alínea k, 8.2.1 e 8.2.2 do Edital: 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital. 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, seus títulos não foram avaliados. Pelo exposto, recurso indeferido.   |
| 200730388 | MARIA EDUARDA LEITE DA SILVA               | 5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - BLUMENAU           | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto nos itens 7.3, alínea k, 8.2.1 e 8.2.2 do Edital: 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital. 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, seus títulos não foram avaliados. Pelo exposto, recurso indeferido.   |
| 200732692 | MARIA LUIZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA          | 612 - PROFESSOR - CIÊNCIAS - TUBARÃO  | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. São passíveis de pontuação na Prova de Títulos os cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado, conforme previsto no item 7.2 do edital que regulamenta o processo. Nos termos do item 7.3, alínea b, do edital, serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: b) não sejam anexados no campo destinado ao respectivo título, sendo desconsiderados aqueles inseridos em campo diverso do correspondente (ex.: doutorado anexado no local de mestrado); Ainda, é de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos comprobatórios e verificar se o arquivo enviado corresponde ao documento pretendido, bem como se está completo e legível, conforme previsto no item 7.2.7 do Edital. Considerando que o título de Mestrado não foi apresentado nos termos exigidos e a ausência de documentação comprobatória do título de Doutorado para análise e pontuação, recurso indeferido.   |
| 200805486 | MARIANA SANTOS CACHOEIRA NAZARIO           | 1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - BRAÇO DO NORTE                           | INDEFERIDO | A candidata consta na relação de candidatas da Prova de Títulos com pontuação de 0,50, conforme publicado no resultado preliminar, à página 13 do respectivo arquivo. Pelo exposto, recurso indeferido.   |
| 200804381 | MARINA DOS SANTOS PEPPE                    | 5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - RIO DO SUL         | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Nos termos dos itens 7.2.7 e 7.4 do edital que regulamenta o processo: 7.2.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos comprobatórios e verificar se o arquivo enviado corresponde ao documento pretendido, bem como se está completo e legível. 7.4 A FURB não se responsabiliza por títulos e/ou documentos comprobatórios que não forem recebidos em decorrência de falhas técnicas, operacionais ou de comunicação, tais como: indisponibilidade ou instabilidade de conexão, problemas nos equipamentos do usuário, interrupções nos serviços de transmissão de dados, sobrecarga de sistemas, ocorrência de fraudes eletrônicas, infecção por códigos maliciosos (vírus), ou quaisquer outros eventos que impeçam ou dificultem participar desta etapa. Considerando que não houve apresentação de títulos no prazo e na forma estabelecidos pelo Edital, recurso indeferido.  |
| 200737501 | MARISTELA CRISTINA ALBUQUERQUE SANTANA     | 5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - DIONÍSIO CERQUEIRA | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Nos termos dos itens 7.2.7 e 7.4 do edital que regulamenta o processo: 7.2.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos comprobatórios e verificar se o arquivo enviado corresponde ao documento pretendido, bem como se está completo e legível. 7.4 A FURB não se responsabiliza por títulos e/ou documentos comprobatórios que não forem recebidos em decorrência de falhas técnicas, operacionais ou de comunicação, tais como: indisponibilidade ou instabilidade de conexão, problemas nos equipamentos do usuário, interrupções nos serviços de transmissão de dados, sobrecarga de sistemas, ocorrência de fraudes eletrônicas, infecção por códigos maliciosos (vírus), ou quaisquer outros eventos que impeçam ou dificultem participar desta etapa. Considerando que não houve apresentação de títulos no prazo e na forma estabelecidos pelo Edital, recurso indeferido.  |
| 200763395 | MARISTELI MARIA DOS SANTOS BRANCO DA SILVA | 5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - FLORIANÓPOLIS      | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto nos itens 7.3, alínea k, 8.2.1 e 8.2.2 do Edital: 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital. 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, seus títulos não foram avaliados. Pelo exposto, recurso indeferido.   |

**RECURSOS**

| INSC.     | NOME DE IDENTIFICAÇÃO               | VAGA  | PARECER    | RESPOSTA  |
|-----------|-------------------------------------|---|------------|---|
| 200730227 | MARTA GRAZIELA ROSA                 | 1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - VIDEIRA                              | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Nos termos do item 7.2.3 do edital, a prova de títulos será avaliada na escala de 0 (zero) a 1,00 (um) ponto por Componente Curricular. A pontuação não é cumulativa, portanto, será considerado apenas 1 (um) título por candidato. Caso seja apresentado mais de um título, será pontuado exclusivamente aquele que tiver a maior pontuação, conforme os critérios estabelecidos neste Edital. Considerando que já foi atribuída a pontuação referente ao Mestrado, recurso indeferido.  |
| 200788003 | MATHEUS HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS | 612 - PROFESSOR - CIÊNCIAS - MAFRA  | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. A Prova de Títulos ocorreu no período compreendido entre 17h do dia 30 de março de 2026 e 23h59min do dia 28 de abril de 2026, conforme previsto no item 7.2 do edital que regulamenta o processo. Nos termos dos itens 7.3.1, 7.5 e 17.3 do edital: 7.3.1 A análise dos títulos será realizada exclusivamente com base nos documentos enviados pelo candidato, não sendo permitida a complementação ou substituição posterior. 7.5 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios após o término do período de entrega, bem como não será permitida a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos. 17.3 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos. Considerando a inexistência de novo prazo para apresentação de documentos, recurso indeferido.  |
| 200731962 | MATHEUS QUAGLIA PEIXOTO             | 4561 - PROFESSOR - TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER - FLORIANÓPOLIS                       | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. A Prova de Títulos ocorreu no período compreendido entre 17h do dia 30 de março de 2026 e 23h59min do dia 28 de abril de 2026, conforme previsto no item 7.2 do edital que regulamenta o processo. Nos termos dos itens 7.3.1, 7.5 e 17.3 do edital: 7.3.1 A análise dos títulos será realizada exclusivamente com base nos documentos enviados pelo candidato, não sendo permitida a complementação ou substituição posterior. 7.5 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios após o término do período de entrega, bem como não será permitida a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos. 17.3 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos. Considerando a inexistência de novo prazo para apresentação de documentos, recurso indeferido.  |
| 200778647 | MAURICIO FERNANDES MOLINA           | 4550 - PROFESSOR - AMBIENTE E SAÚDE - ITAJAÍ  | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto no item 7.3, alínea "g", do Edital, serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que não estejam devidamente registrados pela instituição formadora em curso reconhecido pelo MEC. Considerando que o documento apresentado não atende às exigências estabelecidas no Edital para comprovação do título, recurso indeferido.  |
| 200792140 | MAYARA BORGES                       | 320 - PROFESSOR - LÍNGUA ESTRANGEIRA ESPANHOL - BRUSQUE                                 | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto nos itens 7.3, alínea k, 8.2.1 e 8.2.2 do Edital: 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital. 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, seus títulos não foram avaliados. Pelo exposto, recurso indeferido.   |
| 200729201 | MAYARA CRISS AMOROSO CABREIRA       | 5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - CRICIÚMA       | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto nos itens 7.3, alínea k, 8.2.1 e 8.2.2 do Edital: 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital. 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, seus títulos não foram avaliados. Pelo exposto, recurso indeferido.   |
| 200738706 | MAYARA DE BRITO MARCHIORO           | 1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - FLORIANÓPOLIS                        | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Nos termos do item 7.2 do edital que regulamenta o processo, são passíveis de pontuação na Prova de Títulos os cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado. Considerando que a Graduação não se enquadra entre os títulos passíveis de pontuação previstos no Edital, recurso indeferido.   |
| 200739549 | MAYARA MARIA NAZÁRIO                | 5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - BRAÇO DO NORTE | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. A Prova de Títulos ocorreu exclusivamente por meio da Área do Candidato, na opção Prova de Títulos por Componente Curricular, seguindo as orientações da página, conforme previsto no item 7.2 do Edital. Ademais, o sistema disponibiliza ambiente específico para cada opção de vaga/componente curricular, contendo a orientação de que o envio dos títulos deveria ser realizado separadamente para cada opção de vaga. Ainda, nos termos dos itens 7.2.7 e 7.3.1: 7.2.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos comprobatórios e verificar se o arquivo enviado corresponde ao documento pretendido, bem como se está completo e legível. 7.3.1 A análise dos títulos será realizada exclusivamente com base nos documentos enviados pelo candidato, não sendo permitida a complementação ou substituição posterior. Considerando que não houve apresentação de títulos para o componente curricular objeto do presente recurso, no prazo e na forma estabelecidos pelo Edital, recurso indeferido. |
| 200796530 | MAYRA APARECIDA DOS SANTOS VARGAS   | 1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - JOINVILLE                            | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. É passível de pontuação o título de Especialização, mediante apresentação de certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme previsto no item 7.2 do Edital. A declaração apresentada não comprova a conclusão do curso na medida em que informa que ainda não foi integralizado todos os créditos para a obtenção do título de especialista. Ainda, nos termos do item 7.3, alínea i, do edital, serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que apresentarem erro de digitalização, ilegitimidade, rasuras, emendas ou informações imprecisas, incoerentes ou incompletas que dificultem ou impossibilitem sua avaliação. Considerando que o título de Especialização não foi apresentado nos termos exigidos no Edital, recurso indeferido.  |

**RECURSOS**

| INSC.     | NOME DE IDENTIFICAÇÃO              | VAGA  | PARECER    | RESPOSTA   |
|-----------|------------------------------------|---|------------|--|
| 200732857 | MILENA APARECIDA CHAVES            | 1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - CANOINHAS                            | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Nos termos do item 7.2 do edital que regulamenta o processo, são passíveis de pontuação na Prova de Títulos os cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado. Conforme previsto no item 7.2 e 7.2.1 do Edital que regulamenta o processo, é passível de pontuação o título Mestrado mediante apresentação de Diploma de conclusão de curso ou declaração de conclusão, sendo pontuados exclusivamente os títulos concluídos. Ainda, nos termos do item 7.3, alínea f, serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: f) forem apresentados em forma de boletim de matrícula, atestado de frequência, ata ou declaração de defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação, tese ou outro documento que não atenda às exigências deste Edital. Considerando que o documento apresentado não atende às exigências estabelecidas no Edital para comprovação do título e que a Graduação não se enquadra entre os títulos passíveis de pontuação previstos no Edital, recurso indeferido. |
| 200765953 | MILLENA DA COSTA                   | 4556 - PROFESSOR - PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA - TIMBÓ   | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto nos itens 7.3, alínea k, 8.2.1 e 8.2.2 do Edital: 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital. 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obter, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, seus títulos não foram avaliados. Pelo exposto, recurso indeferido.  |
| 200786660 | MIRELE MARCELLO BONFANTE           | 4558 - PROFESSOR - PRODUÇÃO INDUSTRIAL - CRICIÚMA                                       | DEFERIDO   | Após reanálise, foi atribuída a pontuação correspondente ao Mestrado, apresentado nos termos do edital.  |
| 200743200 | MISLEY DOS SANTOS DE MORAIS        | 5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - CONCÓRDIA      | INDEFERIDO | A candidata consta na relação de candidatas da Prova de Títulos com pontuação de 0,50, conforme publicado no resultado preliminar, à página 855 do respectivo arquivo. Pelo exposto, recurso indeferido.   |
| 200754463 | MONIQUE CARDOSO DOS SANTOS         | 612 - PROFESSOR - CIÊNCIAS - FLORIANÓPOLIS  | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme previsto no item 7.2 e 7.2.1 do Edital que regulamenta o processo, é passível de pontuação o título Mestrado mediante apresentação de Diploma de conclusão de curso ou declaração de conclusão, sendo pontuados exclusivamente os títulos concluídos. Ainda, nos termos do item 7.3, alínea f, serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: f) forem apresentados em forma de boletim de matrícula, atestado de frequência, ata ou declaração de defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação, tese ou outro documento que não atenda às exigências deste Edital. Considerando que o documento apresentado não atende às exigências estabelecidas no Edital para comprovação do título, recurso indeferido.  |
| 200757305 | MURILLO AMBONI SCHIO               | 304 - PROFESSOR - HISTÓRIA - JOINVILLE  | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme previsto no item 7.2 e 7.2.1 do Edital que regulamenta o processo, é passível de pontuação o título Doutorado mediante apresentação de Diploma de conclusão de curso ou declaração de conclusão, sendo pontuados exclusivamente os títulos concluídos. Ainda, nos termos do item 7.3, alínea f, serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: f) forem apresentados em forma de boletim de matrícula, atestado de frequência, ata ou declaração de defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação, tese ou outro documento que não atenda às exigências deste Edital. Considerando que o documento apresentado não atende às exigências estabelecidas no Edital para comprovação do título, recurso indeferido.   |
| 200729006 | NADIA LUANA DE FARIAS GOMES        | 5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - JARAGUÁ DO SUL | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Nos termos dos itens 7.2.7 e 7.4 do edital que regulamenta o processo: 7.2.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos comprobatórios e verificar se o arquivo enviado corresponde ao documento pretendido, bem como se está completo e legível. 7.4 A FURB não se responsabiliza por títulos e/ou documentos comprobatórios que não forem recebidos em decorrência de falhas técnicas, operacionais ou de comunicação, tais como: indisponibilidade ou instabilidade de conexão, problemas nos equipamentos do usuário, interrupções nos serviços de transmissão de dados, sobrecarga de sistemas, ocorrência de fraudes eletrônicas, infecção por códigos maliciosos (vírus), ou quaisquer outros eventos que impeçam ou dificultem participar desta etapa. Considerando que não houve apresentação de títulos no prazo e na forma estabelecidos pelo Edital, recurso indeferido.   |
| 200736377 | NAIRA BACCARELLI MONTE             | 536 - PROFESSOR - FILOSOFIA - FLORIANÓPOLIS   | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. A Prova de Títulos ocorreu exclusivamente por meio da Área do Candidato, na opção Prova de Títulos por Componente Curricular, seguindo as orientações da página, conforme previsto no item 7.2 do Edital. Ademais, o sistema disponibiliza ambiente específico para cada opção de vaga/componente curricular, contendo a orientação de que o envio dos títulos deveria ser realizado separadamente para cada opção de vaga. Ainda, nos termos dos itens 7.2.7 e 7.3.1: 7.2.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos comprobatórios e verificar se o arquivo enviado corresponde ao documento pretendido, bem como se está completo e legível. 7.3.1 A análise dos títulos será realizada exclusivamente com base nos documentos enviados pelo candidato, não sendo permitida a complementação ou substituição posterior. Considerando que não houve apresentação de títulos para o componente curricular objeto do presente recurso, no prazo e na forma estabelecidos pelo Edital, recurso indeferido.                          |
| 200739800 | NATÁLIA APARECIDA CUCHI ANTONIOLLI | 5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - FLORIANÓPOLIS  | INDEFERIDO | Conforme previsto no item 16 do Edital que regulamenta o processo, o resultado preliminar do Concurso Público será publicado em 19 de junho de 2026, ocasião em que será divulgada a nota final dos candidatos, obtida pela soma da pontuação da Prova Objetiva e da Prova de Títulos, quando aplicável. O resultado ora publicado refere-se exclusivamente à Prova de Títulos, não contemplando o cálculo da nota final do certame. Pelo exposto, recurso indeferido.   |

**RECURSOS**

| INSC.     | NOME DE IDENTIFICAÇÃO          | VAGA   | PARECER    | RESPOSTA   |
|-----------|--------------------------------|--|------------|--|
| 200729613 | NATÁLIA NUNES DOS SANTOS       | 255 - PROFESSOR - BIOLOGIA - FLORIANÓPOLIS                                       | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto nos itens 7.3, alínea k, 8.2.1 e 8.2.2 do Edital: 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital. 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, seus títulos não foram avaliados. Pelo exposto, recurso indeferido.  |
| 200761770 | NATALIA SCARABELOT FARIAS      | 320 - PROFESSOR - LÍNGUA ESTRANGEIRA ESPANHOL - ARARANGUÁ                        | DEFERIDO   | Após reanálise, foi atribuída a pontuação correspondente ao Mestrado, apresentado nos termos do edital.  |
| 200762155 | NATHALYA RAMOS MEURER          | 5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - LAGES   | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme previsto no item 7.2 do Edital que regulamenta o processo, é passível de pontuação o título de Especialização, mediante apresentação de certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão. Ademais, nos termos do item 7.2.5, alínea b, caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma ou do certificado de conclusão do curso exigido, será aceita a declaração de conclusão, desde que o curso tenha sido concluído há menos de 1 (um) ano da data de publicação deste edital, e que a declaração contenha, obrigatoriamente: b) a data de conclusão do curso. A declaração apresentada informa apenas a data de emissão, que não pode ser presumida como data de conclusão do curso para fins de atendimento ao requisito previsto no item 7.2.5 do Edital. Considerando que o documento apresentado não atende às exigências estabelecidas no Edital para comprovação do título, recurso indeferido. |
| 200769294 | NELSI XAVIER                   | 5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - LAGES   | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto nos itens 7.3, alínea k, 8.2.1 e 8.2.2 do Edital: 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital. 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, seus títulos não foram avaliados. Pelo exposto, recurso indeferido.  |
| 200788993 | NIVALDO JOSÉ FERREIRA          | 536 - PROFESSOR - FILOSOFIA - MAFRA  | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto nos itens 7.3, alínea k, 8.2.1 e 8.2.2 do Edital: 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital. 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, seus títulos não foram avaliados. Pelo exposto, recurso indeferido.  |
| 200782757 | OLEDI PETRY PEREIRA DA LUZ     | 611 - PROFESSOR - ENSINO RELIGIOSO - LAGES                                       | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto nos itens 7.3, alínea k, 8.2.1 e 8.2.2 do Edital: 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital. 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, seus títulos não foram avaliados. Pelo exposto, recurso indeferido.  |
| 200771959 | PÂMELA PROBST STOCK            | 401 - PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA/PORTUGUÊS - RIO DO SUL          | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Nos termos dos itens 7.2.7 e 7.4 do edital que regulamenta o processo: 7.2.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos comprobatórios e verificar se o arquivo enviado corresponde ao documento pretendido, bem como se está completo e legível. 7.4 A FURB não se responsabiliza por títulos e/ou documentos comprobatórios que não forem recebidos em decorrência de falhas técnicas, operacionais ou de comunicação, tais como: indisponibilidade ou instabilidade de conexão, problemas nos equipamentos do usuário, interrupções nos serviços de transmissão de dados, sobrecarga de sistemas, ocorrência de fraudes eletrônicas, infecção por códigos maliciosos (vírus), ou quaisquer outros eventos que impeçam ou dificultem participar desta etapa. Considerando que não houve apresentação de títulos no prazo e na forma estabelecidos pelo Edital, recurso indeferido.                     |
| 200771888 | PATRICIA DA SILVA GOMES VIEIRA | 1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - JARAGUÁ DO SUL                | INDEFERIDO | A candidata consta na relação de candidatas da Prova de Títulos com pontuação de 0,50, conforme publicado no resultado preliminar, à página 77 do respectivo arquivo. Pelo exposto, recurso indeferido.  |
| 200759172 | PATRÍCIA DO NASCIMENTO         | 5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - CHAPECÓ | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto nos itens 7.3, alínea k, 8.2.1 e 8.2.2 do Edital: 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital. 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, seus títulos não foram avaliados. Pelo exposto, recurso indeferido.  |
| 200773549 | PATRICIA ONOFRE DIAS VICENTI   | 1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - JOINVILLE                     | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto nos itens 7.3, alínea k, 8.2.1 e 8.2.2 do Edital: 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital. 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, seus títulos não foram avaliados. Pelo exposto, recurso indeferido.  |

**RECURSOS**

| INSC.     | NOME DE IDENTIFICAÇÃO           | VAGA  | PARECER    | RESPOSTA  |
|-----------|---------------------------------|---|------------|---|
| 200793037 | PAULA GOULART MONDADORI         | 1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - FLORIANÓPOLIS                        | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. A Prova de Títulos ocorreu exclusivamente por meio da Área do Candidato, na opção Prova de Títulos por Componente Curricular, seguindo as orientações da página, conforme previsto no item 7.2 do Edital. Ademais, o sistema disponibiliza ambiente específico para cada opção de vaga/componente curricular, contendo a orientação de que o envio dos títulos deveria ser realizado separadamente para cada opção de vaga. Ainda, nos termos dos itens 7.2.7 e 7.3.1: 7.2.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos comprobatórios e verificar se o arquivo enviado corresponde ao documento pretendido, bem como se está completo e legível. 7.3.1 A análise dos títulos será realizada exclusivamente com base nos documentos enviados pelo candidato, não sendo permitida a complementação ou substituição posterior. Considerando que não houve apresentação de títulos para o componente curricular objeto do presente recurso, no prazo e na forma estabelecidos pelo Edital, recurso indeferido.   |
| 200745688 | PRISCILA JUCEMAR DOS SANTOS     | 5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - BRUSQUE        | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Nos termos dos itens 7.2.7 e 7.4 do edital que regulamenta o processo: 7.2.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos comprobatórios e verificar se o arquivo enviado corresponde ao documento pretendido, bem como se está completo e legível. 7.4 A FURB não se responsabiliza por títulos e/ou documentos comprobatórios que não forem recebidos em decorrência de falhas técnicas, operacionais ou de comunicação, tais como: indisponibilidade ou instabilidade de conexão, problemas nos equipamentos do usuário, interrupções nos serviços de transmissão de dados, sobrecarga de sistemas, ocorrência de fraudes eletrônicas, infecção por códigos maliciosos (vírus), ou quaisquer outros eventos que impeçam ou dificultem participar desta etapa. A Prova de Títulos ocorreu no período compreendido entre 17h do dia 30 de março de 2026 e 23h59min do dia 28 de abril de 2026, conforme previsto no item 7.2 do edital que regulamenta o processo. Ainda, nos termos dos itens 7.3.1, 7.5 e 17.3 do edital: 7.3.1 A análise dos títulos será realizada exclusivamente com base nos documentos enviados pelo candidato, não sendo permitida a complementação ou substituição posterior. 7.5 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios após o término do período de entrega, bem como não será permitida a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos. 17.3 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos. Considerando que não houve apresentação de títulos no prazo e na forma estabelecidos pelo Edital, bem como a inexistência de novo prazo para apresentação de documentos, recurso indeferido. |
| 200730128 | PRISCILA SALAZAR DAUER FAGUNDES | 1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - BRUSQUE                              | INDEFERIDO | Conforme previsto no item 16 do Edital que regulamenta o processo, o resultado preliminar do Concurso Público será publicado em 19 de junho de 2026, ocasião em que será divulgada a nota final dos candidatos, obtida pela soma da pontuação da Prova Objetiva e da Prova de Títulos, quando aplicável. O resultado ora publicado refere-se exclusivamente à Prova de Títulos, não contemplando o cálculo da nota final do certame. Pelo exposto, recurso indeferido.  |
| 200739337 | RAQUEL MORAES DA SILVA          | 5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - JOINVILLE      | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Nos termos dos itens 7.2.7 e 7.4 do edital que regulamenta o processo: 7.2.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos comprobatórios e verificar se o arquivo enviado corresponde ao documento pretendido, bem como se está completo e legível. 7.4 A FURB não se responsabiliza por títulos e/ou documentos comprobatórios que não forem recebidos em decorrência de falhas técnicas, operacionais ou de comunicação, tais como: indisponibilidade ou instabilidade de conexão, problemas nos equipamentos do usuário, interrupções nos serviços de transmissão de dados, sobrecarga de sistemas, ocorrência de fraudes eletrônicas, infecção por códigos maliciosos (vírus), ou quaisquer outros eventos que impeçam ou dificultem participar desta etapa. Considerando que não houve apresentação de títulos no prazo e na forma estabelecidos pelo Edital, recurso indeferido.  |
| 200752791 | RAYLANA COSTA DA SILVA          | 255 - PROFESSOR - BIOLOGIA - ITAJAÍ   | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto nos itens 7.3, alínea k, 8.2.1 e 8.2.2 do Edital: 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital. 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, seus títulos não foram avaliados. Pelo exposto, recurso indeferido.   |
| 200755197 | REGIANE BRAZ KEMPER             | 5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - JARAGUÁ DO SUL | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto nos itens 7.3, alínea k, 8.2.1 e 8.2.2 do Edital: 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital. 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, seus títulos não foram avaliados. Pelo exposto, recurso indeferido.   |
| 200758465 | REGINA LÚCIA TELEGEN            | 5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - CAÇADOR        | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto nos itens 7.3, alínea k, 8.2.1 e 8.2.2 do Edital: 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital. 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, seus títulos não foram avaliados. Pelo exposto, recurso indeferido.   |
| 200734200 | RITA DE CASSIA DO AMARAL RAMOS  | 5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - FLORIANÓPOLIS  | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto nos itens 7.3, alínea k, 8.2.1 e 8.2.2 do Edital: 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital. 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, seus títulos não foram avaliados. Pelo exposto, recurso indeferido.   |

**RECURSOS**

| INSC.     | NOME DE IDENTIFICAÇÃO                 | VAGA   | PARECER    | RESPOSTA  |
|-----------|---------------------------------------|--|------------|---|
| 200791076 | RODRIGO FERNANDO ZAPPIELO             | 5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - JOINVILLE     | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto nos itens 7.3, alínea k, 8.2.1 e 8.2.2 do Edital: 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital. 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, seus títulos não foram avaliados. Pelo exposto, recurso indeferido.   |
| 200810405 | ROSANA TIBES PERETTI                  | 1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - CAÇADOR                             | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Nos termos dos itens 7.2.7 e 7.4 do edital que regulamenta o processo: 7.2.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos comprobatórios e verificar se o arquivo enviado corresponde ao documento pretendido, bem como se está completo e legível. 7.4 A FURB não se responsabiliza por títulos e/ou documentos comprobatórios que não forem recebidos em decorrência de falhas técnicas, operacionais ou de comunicação, tais como: indisponibilidade ou instabilidade de conexão, problemas nos equipamentos do usuário, interrupções nos serviços de transmissão de dados, sobrecarga de sistemas, ocorrência de fraudes eletrônicas, infecção por códigos maliciosos (vírus), ou quaisquer outros eventos que impeçam ou dificultem participar desta etapa. Considerando que não houve apresentação de títulos no prazo e na forma estabelecidos pelo Edital, recurso indeferido.  |
| 200785022 | ROSANE MARIA KASPARY                  | 4558 - PROFESSOR - PRODUÇÃO INDUSTRIAL - LAGES   | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto nos itens 7.3, alínea k, 8.2.1 e 8.2.2 do Edital: 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital. 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, seus títulos não foram avaliados. Pelo exposto, recurso indeferido.   |
| 200765121 | ROSANGELA FARIAS LOPES                | 5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - LAGES         | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. O documento apresentado não informa a carga horária mínima de 360 horas exigida para pontuação do título de Especialização, conforme previsto no item 7.2 do Edital. Além disso, o documento não indica o atendimento às resoluções que regulamentam os cursos de pós-graduação lato sensu, requisito necessário para fins de validação do título apresentado. Ainda, nos termos do item 7.2.6, o documento deverá ser enviado em um único arquivo no formato PDF, contendo todas as páginas em tamanho A4, com tamanho máximo de 20 MB e resolução que permita a perfeita leitura e verificação da autenticidade e integridade das informações apresentadas. A frente do documento deverá estar posicionada na página 1; o verso na página 2; e assim sucessivamente. Considerando que não foi comprovado o atendimento integral aos requisitos para pontuação do título previstos no Edital, recurso indeferido.   |
| 200779441 | ROSELEI BULEGON BUENO DA SILVA        | 5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - TUBARÃO       | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. A Prova de Títulos ocorreu no período compreendido entre 17h do dia 30 de março de 2026 e 23h59min do dia 28 de abril de 2026, conforme previsto no item 7.2 do edital que regulamenta o processo. Nos termos dos itens 7.3.1, 7.5 e 17.3 do edital: 7.3.1 A análise dos títulos será realizada exclusivamente com base nos documentos enviados pelo candidato, não sendo permitida a complementação ou substituição posterior. 7.5 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios após o término do período de entrega, bem como não será permitida a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos. 17.3 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos. Considerando que não foi apresentado o título de Especialização e a inexistência de novo prazo para apresentação de documentos, recurso indeferido. |
| 200733749 | ROSELI TAVARES MIRANDA BALBINO        | 5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - FLORIANÓPOLIS | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto nos itens 7.3, alínea k, 8.2.1 e 8.2.2 do Edital: 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital. 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, seus títulos não foram avaliados. Pelo exposto, recurso indeferido.   |
| 200747628 | ROSIANE DO SOCORRO CORTINHAS DE JESUS | 5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - JOINVILLE     | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto nos itens 7.3, alínea k, 8.2.1 e 8.2.2 do Edital: 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital. 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, seus títulos não foram avaliados. Pelo exposto, recurso indeferido.   |
| 200777309 | ROSIMARY GONÇALVES REIS               | 5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - CHAPECÓ       | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Nos termos do item 7.2 do Edital, é passível de pontuação o título de Especialização, mediante apresentação de certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão. Ainda, conforme o item 7.3, alínea f, serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: f) forem apresentados em forma de boletim de matrícula, atestado de frequência, ata ou declaração de defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação, tese ou outro documento que não atenda às exigências deste Edital. Considerando que o título de Especialização não foi apresentado nos termos exigidos no Edital, recurso indeferido.   |

**RECURSOS**

| INSC.     | NOME DE IDENTIFICAÇÃO                    | VAGA   | PARECER    | RESPOSTA   |
|-----------|--|--|------------|--|
| 200783620 | SALETE GHELLERE<br>POSSEBON              | 319 - PROFESSOR - LÍNGUA ESTRANGEIRA<br>INGLÊS - CRICIÚMA                                    | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. A pontuação da Prova de Títulos está condicionada à apresentação da documentação comprobatória correspondente, conforme previsto no item 7.2 do Edital. Ainda, nos termos dos itens 7.2.7 e 7.3.1: 7.2.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos comprobatórios e verificar se o arquivo enviado corresponde ao documento pretendido, bem como se está completo e legível. 7.3.1 A análise dos títulos será realizada exclusivamente com base nos documentos enviados pelo candidato, não sendo permitida a complementação ou substituição posterior. Considerando a ausência de documentação comprobatória para análise e pontuação, recurso indeferido.   |
| 200781120 | SANDRA CLAUDIA DE<br>MORAES FERNANDES    | 1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO<br>FUNDAMENTAL - ARARANGUÁ                              | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme previsto no item 7.2 do Edital que regulamenta o processo, é passível de pontuação o título de Especialização, mediante apresentação de certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão. Ademais, nos termos do item 7.2.5, alínea b, caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma ou do certificado de conclusão do curso exigido, será aceita a declaração de conclusão, desde que o curso tenha sido concluído há menos de 1 (um) ano da data de publicação deste edital, e que a declaração contenha, obrigatoriamente: b) a data de conclusão do curso. A declaração apresentada informa apenas a data de emissão, que não pode ser presumida como data de conclusão do curso para fins de atendimento ao requisito previsto no item 7.2.5 do Edital. Considerando que o documento apresentado não atende às exigências estabelecidas no Edital para comprovação do título, recurso indeferido. |
| 200764423 | SANDRA REGINA MARTINS<br>TERTULIANO DIAS | 4550 - PROFESSOR - AMBIENTE E SAÚDE -<br>LAGES   | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto nos itens 7.3, alínea k, 8.2.1 e 8.2.2 do Edital: 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital. 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, seus títulos não foram avaliados. Pelo exposto, recurso indeferido.  |
| 200751940 | SANTINA SUTIL DE<br>OLIVEIRA             | 1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO<br>FUNDAMENTAL - FLORIANÓPOLIS                          | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Nos termos do item 7.2 do edital que regulamenta o processo, são passíveis de pontuação na Prova de Títulos os cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado. Considerando que a Graduação não se enquadra entre os títulos passíveis de pontuação previstos no Edital e que o título de Especialização não foi apresentado nos termos exigidos, recurso indeferido.   |
| 200803419 | SARA NELIZA TRINDADE<br>DE MORAES        | 5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO<br>EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO<br>- FLORIANÓPOLIS | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto nos itens 7.3, alínea k, 8.2.1 e 8.2.2 do Edital: 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital. 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, seus títulos não foram avaliados. Pelo exposto, recurso indeferido.  |
| 200758574 | SCHELDER GABRIEL<br>BERTONCELLO ROSA     | 612 - PROFESSOR - CIÊNCIAS - SÃO<br>LOURENÇO DO OESTE  | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme previsto no item 7.2 e 7.2.1 do Edital que regulamenta o processo, é passível de pontuação o título Mestrado mediante apresentação de Diploma de conclusão de curso ou declaração de conclusão, sendo pontuados exclusivamente os títulos concluídos. Ainda, nos termos do item 7.3, alínea f, serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: f) forem apresentados em forma de boletim de matrícula, atestado de frequência, ata ou declaração de defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação, tese ou outro documento que não atenda às exigências deste Edital. Considerando que o documento apresentado não atende às exigências estabelecidas no Edital para comprovação do título, recurso indeferido.  |
| 200806516 | SCHENDEL MARA<br>SCHENKEL                | 4562 - PROFESSOR - DIREITO - ITAJAÍ  | DEFERIDO   | Após reanálise, foi atribuída a pontuação correspondente ao Mestrado, apresentada nos termos do edital.  |
| 200811669 | SHIMENE FEUSER                           | 5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO<br>EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO<br>- BLUMENAU      | DEFERIDO   | Após reanálise, foi atribuída a pontuação correspondente ao Doutorado, apresentada nos termos do edital.   |
| 200759360 | SILVANA APARECIDA<br>SOARES DE AZEREDO   | 5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO<br>EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO<br>- LAGES         | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto nos itens 7.3, alínea k, 8.2.1 e 8.2.2 do Edital: 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital. 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, seus títulos não foram avaliados. Pelo exposto, recurso indeferido.  |
| 200782854 | SILVANE DE FATIMA<br>SIQUEIRA            | 612 - PROFESSOR - CIÊNCIAS - LAGES   | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto nos itens 7.3, alínea k, 8.2.1 e 8.2.2 do Edital: 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital. 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, seus títulos não foram avaliados. Pelo exposto, recurso indeferido.  |

**RECURSOS**

| INSC.     | NOME DE IDENTIFICAÇÃO              | VAGA   | PARECER    | RESPOSTA  |
|-----------|------------------------------------|--|------------|---|
| 200738629 | SILVIA DE SOUSA SAVIATTO           | 1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - LAGUNA                          | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. O documento apresentado não informa a carga horária mínima de 360 horas exigida para pontuação do título de Especialização, conforme previsto no item 7.2 do Edital. Além disso, o documento não indica o atendimento às resoluções que regulamentam os cursos de pós-graduação lato sensu, requisito necessário para fins de validação do título apresentado. A Prova de Títulos ocorreu no período compreendido entre 17h do dia 30 de março de 2026 e 23h59min do dia 28 de abril de 2026, conforme previsto no item 7.2 do edital que regulamenta o processo. Nos termos dos itens 7.3.1, 7.5 e 17.3 do edital: 7.3.1 A análise dos títulos será realizada exclusivamente com base nos documentos enviados pelo candidato, não sendo permitida a complementação ou substituição posterior. 7.5 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios após o término do período de entrega, bem como não será permitida a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos. 17.3 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos. Considerando que não foi comprovado o atendimento integral aos requisitos para pontuação do título previstos no Edital e a inexistência de novo prazo para apresentação de documentos, recurso indeferido. |
| 200789133 | SILVIA REGINA FERREIRA MARCINEIRO  | 1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - CRICIÚMA                        | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto nos itens 7.3, alínea k, 8.2.1 e 8.2.2 do Edital: 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital. 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, seus títulos não foram avaliados. Pelo exposto, recurso indeferido.   |
| 200732840 | SILVIA VISNHESKI                   | 5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - JOINVILLE | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. A Prova de Títulos ocorreu exclusivamente por meio da Área do Candidato, na opção Prova de Títulos por Componente Curricular, seguindo as orientações da página, conforme previsto no item 7.2 do Edital. Ademais, o sistema disponibiliza ambiente específico para cada opção de vaga/componente curricular, contendo a orientação de que o envio dos títulos deveria ser realizado separadamente para cada opção de vaga. Ainda, nos termos dos itens 7.2.7 e 7.3.1: 7.2.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos comprobatórios e verificar se o arquivo enviado corresponde ao documento pretendido, bem como se está completo e legível. 7.3.1 A análise dos títulos será realizada exclusivamente com base nos documentos enviados pelo candidato, não sendo permitida a complementação ou substituição posterior. Considerando que não houve apresentação de títulos para o componente curricular objeto do presente recurso, no prazo e na forma estabelecidos pelo Edital, recurso indeferido.   |
| 200783979 | SIMONE MONTEIRO CARDOSO            | 5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - TUBARÃO   | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. A Prova de Títulos ocorreu exclusivamente por meio da Área do Candidato, na opção Prova de Títulos por Componente Curricular, seguindo as orientações da página, conforme previsto no item 7.2 do Edital. Ademais, o sistema disponibiliza ambiente específico para cada opção de vaga/componente curricular, contendo a orientação de que o envio dos títulos deveria ser realizado separadamente para cada opção de vaga. Ainda, nos termos dos itens 7.2.7 e 7.3.1: 7.2.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos comprobatórios e verificar se o arquivo enviado corresponde ao documento pretendido, bem como se está completo e legível. 7.3.1 A análise dos títulos será realizada exclusivamente com base nos documentos enviados pelo candidato, não sendo permitida a complementação ou substituição posterior. Considerando que não houve apresentação de títulos para o componente curricular objeto do presente recurso, no prazo e na forma estabelecidos pelo Edital, recurso indeferido.   |
| 200766233 | SIMONE PINTO DE LIMA               | 612 - PROFESSOR - CIÊNCIAS - XANXERÊ   | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto nos itens 7.3, alínea k, 8.2.1 e 8.2.2 do Edital: 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital. 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, seus títulos não foram avaliados. Pelo exposto, recurso indeferido.   |
| 200738985 | SOLANGE SILVEIRA ROSA              | 1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - JARAGUÁ DO SUL                  | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto nos itens 7.3, alínea k, 8.2.1 e 8.2.2 do Edital: 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital. 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, seus títulos não foram avaliados. Pelo exposto, recurso indeferido.   |
| 200793962 | SÔNIA LIVRADA LIMA TOLEDO          | 1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - JOAÇABA                         | INDEFERIDO | Recurso apresentado não se refere ao objeto previsto para esta etapa - Prova de Títulos/2ª Opção. Nos termos do item 17.2.1 do edital que regulamenta o processo, somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recursos intempestivos, inconsistentes ou em desacordo com as normas estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos. Em cumprimento às regras dispostas no edital, recurso indeferido.  |
| 200768844 | SUELLEN DE FATIMA PADILHA DA SILVA | 401 - PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA/PORTUGUÊS - JOINVILLE             | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme previsto no item 7.2 do Edital que regulamenta o processo, é passível de pontuação o título de Especialização, mediante apresentação de certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão. Ademais, nos termos do item 7.2.5 do Edital, caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma ou do certificado de conclusão do curso exigido, será aceita a declaração de conclusão, desde que o curso tenha sido concluído há menos de 1 (um) ano da data de publicação deste edital. O documento apresentado consiste em certidão que informa a conclusão do curso em período superior ao limite de 1 (um) ano previsto no item 7.2.5 do Edital. Portanto, era necessária a apresentação do respectivo certificado de conclusão do curso. Considerando que o título de Especialização não foi apresentado nos termos exigidos pelo Edital, recurso indeferido.  |

**RECURSOS**

| INSC.     | NOME DE IDENTIFICAÇÃO                  | VAGA   | PARECER    | RESPOSTA   |
|-----------|--|--|------------|--|
| 200776538 | SUZANA BORGES                          | 5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - ARARANGUÁ | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. A Prova de Títulos ocorreu no período compreendido entre 17h do dia 30 de março de 2026 e 23h59min do dia 28 de abril de 2026, conforme previsto no item 7.2 do edital que regulamenta o processo. Nos termos dos itens 7.3.1, 7.5 e 17.3 do edital: 7.3.1 A análise dos títulos será realizada exclusivamente com base nos documentos enviados pelo candidato, não sendo permitida a complementação ou substituição posterior. 7.5 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios após o término do período de entrega, bem como não será permitida a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos. 17.3 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos. Considerando a inexistência de novo prazo para apresentação de documentos, recurso indeferido.   |
| 200793033 | TAIRINE AMORIM SIGNORELLI              | 5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - MAFRA     | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Nos termos dos itens 7.2.7 e 7.4 do edital que regulamenta o processo: 7.2.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos comprobatórios e verificar se o arquivo enviado corresponde ao documento pretendido, bem como se está completo e legível. 7.4 A FURB não se responsabiliza por títulos e/ou documentos comprobatórios que não forem recebidos em decorrência de falhas técnicas, operacionais ou de comunicação, tais como: indisponibilidade ou instabilidade de conexão, problemas nos equipamentos do usuário, interrupções nos serviços de transmissão de dados, sobrecarga de sistemas, ocorrência de fraudes eletrônicas, infecção por códigos maliciosos (vírus), ou quaisquer outros eventos que impeçam ou dificultem participar desta etapa. Considerando que não houve apresentação de títulos no prazo e na forma estabelecidos pelo Edital, recurso indeferido.   |
| 200799659 | TALITA SIMIONATTO                      | 255 - PROFESSOR - BIOLOGIA - CHAPECÓ   | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. São passíveis de pontuação na Prova de Títulos os cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado, conforme previsto no item 7.2 do edital que regulamenta o processo. Nos termos do item 7.3, alínea b, do edital, serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: b) não sejam anexados no campo destinado ao respectivo título, sendo desconsiderados aqueles inseridos em campo diverso do correspondente (ex.: doutorado anexado no local de mestrado); Ainda, é de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos comprobatórios e verificar se o arquivo enviado corresponde ao documento pretendido, bem como se está completo e legível, conforme previsto no item 7.2.7 do Edital. Considerando que o título de Especialização não foi apresentado nos termos exigidos e que a Graduação não se enquadra entre os títulos passíveis de pontuação previstos no Edital, recurso indeferido. |
| 200763020 | TATIANA MARQUES DA SILVA PARENTI FILHA | 1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - FLORIANÓPOLIS                   | INDEFERIDO | Recurso apresentado não se refere ao objeto previsto para esta etapa - Prova de Títulos/2ª Opção. Nos termos do item 17.2.1 do edital que regulamenta o processo, somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recursos intempestivos, inconsistentes ou em desacordo com as normas estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos. Em cumprimento às regras dispostas no edital, recurso indeferido.   |
| 200737508 | TATIANE SILVA CERQUEIRA SANTOS         | 304 - PROFESSOR - HISTÓRIA - FLORIANÓPOLIS   | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto nos itens 7.3, alínea k, 8.2.1 e 8.2.2 do Edital: 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital. 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, seus títulos não foram avaliados. Pelo exposto, recurso indeferido.  |
| 200768376 | THABATA NADINE MACHADO DE MORAES       | 5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - JOINVILLE | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. A Prova de Títulos ocorreu no período compreendido entre 17h do dia 30 de março de 2026 e 23h59min do dia 28 de abril de 2026, conforme previsto no item 7.2 do edital que regulamenta o processo. Nos termos dos itens 7.3.1, 7.5 e 17.3 do edital: 7.3.1 A análise dos títulos será realizada exclusivamente com base nos documentos enviados pelo candidato, não sendo permitida a complementação ou substituição posterior. 7.5 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios após o término do período de entrega, bem como não será permitida a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos. 17.3 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos. Considerando a inexistência de novo prazo para apresentação de documentos, recurso indeferido.   |
| 200746469 | THAIS LOPES DE LOPES                   | 5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - ITAJAÍ    | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto nos itens 7.3, alínea k, 8.2.1 e 8.2.2 do Edital: 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital. 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, seus títulos não foram avaliados. Pelo exposto, recurso indeferido.  |
| 200771496 | THAMIRES SANTOS SILVA                  | 1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - ITAJAÍ                          | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme previsto no item 7.2 do Edital que regulamenta o processo, é passível de pontuação o título de Especialização, mediante apresentação de certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão. Ademais, nos termos do item 7.2.5, alínea b, caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma ou do certificado de conclusão do curso exigido, será aceita a declaração de conclusão, desde que o curso tenha sido concluído há menos de 1 (um) ano da data de publicação deste edital, e que a declaração contenha, obrigatoriamente: b) a data de conclusão do curso. A declaração apresentada informa apenas a data de emissão, que não pode ser presumida como data de conclusão do curso para fins de atendimento ao requisito previsto no item 7.2.5 do Edital. Considerando que o título de Especialização não foi apresentado nos termos exigidos pelo Edital, recurso indeferido.  |

**RECURSOS**

| INSC.     | NOME DE IDENTIFICAÇÃO                  | VAGA  | PARECER    | RESPOSTA  |
|-----------|--|---|------------|---|
| 200752813 | THIAGO LOPEZ TURCATTI                  | 611 - PROFESSOR - ENSINO RELIGIOSO - JOINVILLE  | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme previsto no item 7.2 e 7.2.1 do Edital que regulamenta o processo, é passível de pontuação o título Mestrado mediante apresentação de Diploma de conclusão de curso ou declaração de conclusão, sendo pontuados exclusivamente os títulos concluídos. Ainda, nos termos do item 7.3, alínea f, serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: f) forem apresentados em forma de boletim de matrícula, atestado de frequência, ata ou declaração de defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação, tese ou outro documento que não atenda às exigências deste Edital. Considerando que o documento apresentado não atende às exigências estabelecidas no Edital para comprovação do título, recurso indeferido.   |
| 200810800 | VALERIA DE FATIMA CAMARA FONTES        | 1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - ITAJAÍ                             | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. São passíveis de pontuação na Prova de Títulos os cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado, conforme previsto no item 7.2 do edital que regulamenta o processo. Nos termos do item 7.3, alínea b, do edital, serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: b) não sejam anexados no campo destinado ao respectivo título, sendo desconsiderados aqueles inseridos em campo diverso do correspondente (ex.: doutorado anexado no local de mestrado); Ainda, é de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos comprobatórios e verificar se o arquivo enviado corresponde ao documento pretendido, bem como se está completo e legível, conforme previsto no item 7.2.7 do Edital. Considerando que o título de Especialização não foi apresentado nos termos exigidos e que a Graduação não se enquadra entre os títulos passíveis de pontuação previstos no Edital, recurso indeferido.  |
| 200792690 | VANDERLEIA DA SILVA                    | 5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - ITUPORANGA   | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. A Prova de Títulos ocorreu exclusivamente por meio da Área do Candidato, na opção Prova de Títulos por Componente Curricular, seguindo as orientações da página, conforme previsto no item 7.2 do Edital. Ademais, o sistema disponibiliza ambiente específico para cada opção de vaga/componente curricular, contendo a orientação de que o envio dos títulos deveria ser realizado separadamente para cada opção de vaga. Ainda, nos termos dos itens 7.2.7 e 7.3.1: 7.2.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos comprobatórios e verificar se o arquivo enviado corresponde ao documento pretendido, bem como se está completo e legível. 7.3.1 A análise dos títulos será realizada exclusivamente com base nos documentos enviados pelo candidato, não sendo permitida a complementação ou substituição posterior. Considerando que não houve apresentação de títulos para o componente curricular objeto do presente recurso, no prazo e na forma estabelecidos pelo Edital, recurso indeferido. |
| 200785217 | VANESSA APARECIDA CARRER               | 5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - CURITIBANOS  | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. A Prova de Títulos ocorreu no período compreendido entre 17h do dia 30 de março de 2026 e 23h59min do dia 28 de abril de 2026, conforme previsto no item 7.2 do edital que regulamenta o processo. Nos termos dos itens 7.3.1, 7.5 e 17.3 do edital: 7.3.1 A análise dos títulos será realizada exclusivamente com base nos documentos enviados pelo candidato, não sendo permitida a complementação ou substituição posterior. 7.5 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios após o término do período de entrega, bem como não será permitida a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos. 17.3 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos. Considerando a inexistência de novo prazo para apresentação de documentos, recurso indeferido.  |
| 200761325 | VANICE SABEL CASSANIGA                 | 5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - CAMPOS NOVOS | INDEFERIDO | A candidata consta na relação de candidatos da Prova de Títulos com pontuação de 0,50, conforme publicado no resultado preliminar, à página 847 do respectivo arquivo. Pelo exposto, recurso indeferido.  |
| 200798063 | VIVIANE DA COSTA BORGES                | 4558 - PROFESSOR - PRODUÇÃO INDUSTRIAL - CRICIÚMA                                     | DEFERIDO   | Após reanálise, foi atribuída a pontuação correspondente ao Doutorado, apresentado nos termos do edital.  |
| 200731493 | VIVIANE PAULO APOLINARIO               | 5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - LAGUNA       | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto nos itens 7.3, alínea k, 8.2.1 e 8.2.2 do Edital: 7.3 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: k) forem apresentados por candidato eliminado na Prova Objetiva, conforme previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital. 8.2.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obter, no mínimo, 6,00 (seis) pontos, por componente curricular. 8.2.2 Será eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 8.2.1. Considerando que o candidato não atingiu a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, seus títulos não foram avaliados. Pelo exposto, recurso indeferido.   |
| 200738382 | WANIA FERNANDA MATOS DOS SANTOS MENDES | 1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - FLORIANÓPOLIS                      | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Nos termos do item 7.2 do edital que regulamenta o processo, são passíveis de pontuação na Prova de Títulos os cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado. Considerando que a Graduação não se enquadra entre os títulos passíveis de pontuação previstos no Edital e que não foi apresentado o título de Especialização, recurso indeferido.  |
| 200810157 | WILLIAM DJONATHAN BECKERT              | 437 - PROFESSOR - SOCIOLOGIA - SÃO BENTO DO SUL                                       | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme disposto no item 7.3, alínea "h", do Edital, serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que estiverem em língua estrangeira sem tradução para a Língua Portuguesa e/ou sem revalidação feita por instituição de ensino superior brasileira credenciada pelo MEC, conforme determina a legislação vigente. O documento apresentado foi emitido por instituição estrangeira, não estando acompanhado da respectiva revalidação por instituição de ensino superior brasileira credenciada pelo MEC. Considerando que o documento apresentado não atende às exigências estabelecidas no Edital para comprovação do título, recurso indeferido.   |

**RECURSOS**

| INSC.     | NOME DE IDENTIFICAÇÃO  | VAGA   | PARECER    | RESPOSTA   |
|-----------|------------------------|--|------------|--|
| 200747590 | WILLIAN AMPHILÓQUIO    | 5255 - PROFESSOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) / MISTO - FLORIANÓPOLIS | INDEFERIDO | Após reanálise,, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Nos termos dos itens 7.2.1 e 7.2.2 do edital que regulamenta o processo: 7.2.1 Somente serão pontuados os títulos de pós-graduação, lato sensu e stricto sensu, concluídos e relacionados ao componente curricular ou à área da Educação 7.2.2 Consideram-se cursos relacionados à área da Educação aqueles classificados como pertencentes a essa área, conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento/Avaliação da CAPES, do Ministério da Educação, publicada em 24 de outubro de 2022, disponível no endereço eletrônico O título apresentado pertence à Área de Conhecimento de Ciências Sociais Aplicadas, especificamente na Área de Avaliação denominada Arquitetura, Urbanismo e Design, não sendo relacionado à área da Educação, tampouco ao componente curricular ou às atribuições pedagógicas do cargo. Considerando que o título apresentado não atende aos requisitos previstos nos itens 7.2.1 e 7.2.2 do Edital, recurso indeferido. |
| 200785078 | YULE VIEIRA BITENCOURT | 1 - PROFESSOR - ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - FLORIANÓPOLIS                       | INDEFERIDO | Após reanálise, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme previsto no item 7.2 do Edital que regulamenta o processo, é passível de pontuação o título de Especialização, mediante apresentação de certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão. Ademais, nos termos do item 7.2.5 do Edital, caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma ou do certificado de conclusão do curso exigido, será aceita a declaração de conclusão, desde que o curso tenha sido concluído há menos de 1 (um) ano da data de publicação deste edital. O documento apresentado informa a conclusão do curso em período superior ao limite de 1 (um) ano previsto no item 7.2.5 do Edital. Portanto, era necessária a apresentação do respectivo certificado de conclusão do curso. Considerando que o título de Especialização não foi apresentado nos termos exigidos pelo Edital, recurso indeferido.  |